



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX - Nº 246

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1957

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 22 de dezembro de 1957, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº: **Sociedade Corretora**

a) **Autorização para funcionar:** Nº A-67-2.402 - Caravello S. A. - Corretores de Valores e Câmbio - Rio de Janeiro (GB).

DESPACHOS DO GERENTE

De 20.12.57, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs.: **Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos:**
a) **Aumento de capital - reforma de estatuto:**
A-67/4.007 - Electra S. A. - Financiamento, Crédito e Investimento - De NCR\$ 1.000.000,00 para NCR\$ 2.500.000,00.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

b) **Prorrogação do prazo de funcionamento:**
A-67/3.622 - Fina Singer S. A. - Financiamento, Crédito e Investimentos - Até 19.12.69.

c) **Reforma de estatuto:**
A-1.572-64 - Bracinvest S. A. - Investimentos, Créditos e Financiamentos - A.G.E. de 5.7.61.

- Sociedade Corretora:
a) **Alteração de contrato:**
A-67/3.832 - Spinelli - Sociedade Corretora de Valores Ltda. - De 6.11.57.

- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos:
a) **Aumento de capital - reforma de estatuto:**
A-67/3.996 - Áurea S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - De NCR\$ 610.300,00 para NCR\$ 1.050.000,00.

Retificação

No Diário Oficial de 18 de dezembro de 1957 - Seção I - Parte II, pág. 2.951, 3.ª coluna, linha 10:

Onde se lê:
A-67/3.562 - Sociedade Corretora São João Carvalho Ltda. - Leste: A-67/3.562 - Sociedade Corretora João Carvalho Ltda.

Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais - FUN-FERTIL

RESOLUÇÃO Nº 67-3

A Junta Deliberativa do Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais -

FUNFERTIL, em reunião ordinária desta data, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c do artigo 5º, do Decreto nº 53.193, de 14 de abril de 1953, tendo procedido ao exame da prestação de contas das despesas administrativas realizadas pela Secretaria Executiva no exercício de 1956; em recurso originário do Fundo Federal Agropecuário (FFAP) resolve aprovar, por unanimidade, a referida prestação de contas.

Rio de Janeiro, (GB), 7 de abril de 1957. - **Hildebrando Neves Sangiani** - Representante do Banco Central do Brasil - Presidente. - **Luiz Gonzaga Murat** - Representante do GEECA. - **Fernando Otávio da Rocha Lins Filho** - Representante do Banco do Brasil S. A. - **Hernani Santiago Tribust** - Representante do Ministério da Agricultura. - **Alisson Silva Pinto** - Representante do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A.

CONTADORIA GERAL DE TRANSPORTES

Conselho Administrativo

EXTRATO DA ATA DA 358ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1957

As quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala de Sessões da Contadoria-Geral de Transportes, na Avenida Presidente Vargas número quinhentos e trinta e quatro, décimo oitavo andar, presentes os senhores: Engenheiro Othon Alvares de Araújo Lima, Engenheiro Joaquim Francisco Capistrano do Amaral e Engenheiro Inaldo de Faria Neves, Membros Permanentes; Engenheiro José Gayoso Neves, pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro; Engenheiro Golá de Medeiros Trancoso, pela E. F. Central do Brasil e Rodofer da Central do Brasil; Engenheiro Ary Marques Pinheiro, pela E. F. Leopoldina e Serviço Rodoviário da E. F. Leopoldina; Engenheiro Martins Petain de Araújo Milton, pela V. F. Centro-Oeste e Rodoviário da V. F. Centro-Oeste; Engenheiro José Teófilo dos Santos, pela E. F. Santos a Jundiá e Rodoviário da E. F. Santos a Jundiá; General Remiro Gorretta Júnior, pela E. F. Noroeste do Brasil e Rodoviário da E. F. Noroeste do Brasil; Engenheiro Ademir dos Santos Negrão, pela R. V. Paraná-Santa Catarina e Rodoviário da P.S.C.; Engenheiro Ney Fortunati Pereira, pela V. F. do Rio Grande do Sul e Rodoviário da R. G. S.; Osmar de Souza Cardia, pela R. V. Carense;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EXPEDIENTE

Representação da V. F. Centro-Oeste

"Nº 1165/DRS/67 - Belo Horizonte, 28 de novembro de 1957.

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Administrativo de Contadoria-Geral de Transportes - Rio de Janeiro - GB.

Ref. - Reunião - Comparecimento. Tenho a satisfação de apresentar a V. Sª o Engenheiro Martins Petain de Araújo Milton, Chefe do Departamento Comercial, que irá representar esta Estrada na reunião dessa Comissão, tendo em vista a impossibilidade do meu comparecimento.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Sª os meus protestos de real estima e distinta consideração. - **Julio Roberto Gontijo**, Superintendente."

Representação da E. F. Sorocabana. Nº 2-3 - S. Paulo, 27 de novembro de 1957.

Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que deliberamos designar o Engenheiro José Maria Abate Martins, para representar a Estrada de Ferro Sorocabana e a Navegação Fluvial Sul Paulista, nas reuniões do Conselho de Tarifas e Transportes e Conselho Administrativo, a realizarem-se nos dias 29 e 30 do corrente, em virtude do Engenheiro José Bueno Bicalho se encontrar impossibilitado de comparecer.

Valho-nos do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de real estima e distinta consideração. - **Glaucio Vidigal**, pelo Diretor-Superintendente.

Representação da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

DIRCO 1358-61 - São Paulo, 29 de novembro de 1957.

Ilmo. Sr. Dr. Ruben Eugênio de Freitas Anreus, M. D. Diretor da Contadoria-Geral de Transportes. Reuniões da C. G. T.:

Na impossibilidade de comparecermos a reunião extraordinária a se realizar hoje, às 14.30 horas - designamos o Engenheiro-Chefe do Departamento Comercial - **Samy Ferraz** - para nos representar junto ao Conselho Administrativo.

Atenciosas saudações. - **Domingos Luz de Faria**, Diretor-Comercial.

Representação da Cia. Vale do Rio Doce - E.F.V.M.

Referência: ASL 74 E 407 - Vitória, 28 de novembro de 1957.

Ilmo. Sr. Diretor da Contadoria-Geral de Transportes - Rio de Janeiro - GB.

Assunto: Apresentação Engenheiro Otávio Edmundo Lins.

Prezado Senhor:

1. Informamos a V. Sª que, na impossibilidade do comparecimento do signatário da presente reunião extraordinária do Conselho Administrativo dessa Contadoria, programada para o dia 29.11.57, estamos apresentando, com isto, o Engenheiro Otávio Edmundo Lins, que nos deverá substituir na referida reunião, como representante da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura

2. Neste ensejo, apresentamos a V. S^a nossas

Atenciosas Saudações — Lucio do Amaral de França Pereira, Representante da EFVM.

Representação da E. F. Araraquara DO. 1501 — 8859-113-108 — Araraquara, 18 de novembro de 1967.

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Contadoria-Geral de Transportes — Rio de Janeiro — GB.

É com prazer que comunico a Vossa Senhoria que o Eng. Jader Lessa Cesar, Chefe do Departamento da Locomoção desta Ferrovia, representará a Araraquarense na 368ª reunião extraordinária do Conselho Administrativo, a qual realizar-se-á dia 29 próximo.

Agradecendo a gentileza do convite, renovo a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e apreço. — Antônio Carlos Cerqueira de Camargo, Administrador Interino.

Representação da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

O Sr. Secretário comunica ao Conselho que o Dr. Esdras Bueno Franco representará a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro nesta Sessão, em virtude da impossibilidade do comparecimento de seu representante efetivo, Sr. Rui da Costa Ribeiro.

ORDEM DO DIA

Carta de 25 de outubro de 1967, do Senhor Diretor da Contadoria-Geral de Transportes.

O Senhor Engenheiro Horácio Mardureira explica que, na reunião anterior, foi efetuada a leitura da carta dirigida a este Conselho pelo Senhor Engenheiro Ruben Eugênio de Freitas Abreu, Diretor da Contadoria-Geral de Transportes, da qual os senhores Conselheiros receberam cópia mimeografada e decidiram a realização desta Reunião Extraordinária a fim de ser apreciado o assunto.

Consultado pela Presidência, o Plenário dispensa nova leitura da carta e são iniciados os debates.

O Senhor Engenheiro Walter Pedro Bodini diz que, na reunião anterior, em que a carta do Senhor Diretor da Contadoria-Geral de Transportes foi apresentada, teve ensejo

de usar da palavra e, ao término, solicitou a convocação de uma reunião extraordinária para a apreciação do assunto, tendo em vista tratar-se de uma renúncia do Diretor da Contadoria-Geral de Transportes, tendo em vista, principalmente, as motivações que levaram Sua Senhoria a renovar o pedido de renúncia que já fizera anteriormente e fora denegado pelo Conselho.

Assimila a transcendência das razões em que o Senhor Diretor firmou o seu pedido de exoneração e, tendo em vista achar-se disposto a lutar onde lhe caiba e nos termos cabíveis, no sentido de fazer prevalecer o bom senso dentro do verdadeiro interesse do transporte ferroviário brasileiro.

No transcurso de cerca de trinta dias, teve ensejo de manter entendimentos pessoais com a Presidência da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, os quais foram concretizados em consulta oficial dirigida à direção máxima da Rede Ferroviária Federal, consulta que passa a ser:

“Senhor Presidente:

Complementando os entendimentos verbais mantidos com V. S^a, vimos anexar ao presente uma cópia da carta dirigida pelo Diretor da Contadoria-Geral de Transportes ao Conselho Administrativo daquele órgão, na qual manifesta sua intenção de exonerar-se, em caráter irrevogável, pelos motivos que alinha.

Cumpre-nos destacar, aqui, os aspectos que julgamos mereçam ser melhor analisados, dentre os citados na carta em tela.

Como de maior importância, a nosso ver, referimo-nos ao item 11 daquela carta, onde o Diretor da CGT esclarece: “A partir de 1964, não encontro mais ambiente para certas alterações de profundidade, no sistema de trabalho desta CGT, não obstante sua oportunidade já se ter tornado premente, em meu modo de ver. A incerteza sobre o futuro deste órgão, a renovada e redobrada insinuação de extingui-lo, que aflora em expressas manifestações dos vários setores interessados, não mais permitem a esta Diretoria senão a posição de expectativa”. (nosso o grifo).

Adiante, diz o Diretor da CGT: “Ademais, a opinião contrária à existência deste órgão — que reputo um lamentável erro — acaba de praticamente generalizar-se, ressaltando-se apenas a palavra das autoridades superiores que ainda não se definiram na questão. A Resolução 1.580, de 21 de agosto de 1964, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, em que se baseou o ofício 21-93 (K.4) de 9.2.65, da E. F. Sorocabana, conquanto não tenha resultado, até agora, na desfiliação das ferrovias estaduais paulistas (por motivo, aliás, dos óbices regulamentares levantados) definiram a posição daquele importante grupo de empresas, em termos de oposição os quais, em que pesem as mudanças do Governo Estadual, não foram até agora alterados. O outro importante grupo de filiadas, ainda maior que o paulista, formado pelas unidades de operação da RFFSA, teve também agora sua posição definida, quando a Diretoria da Sociedade, no Relatório de 1966 em ostensiva unanimidade, relacionou, entre as medidas a serem implementadas no corrente exercício, como condições para a recuperação econômica e operacional do sistema ferroviário, a generalização do regime de controle e liquidação do tráfego mútuo que vigorou na chamada tráfego — mútuo-paulista” o que implicaria na extinção da CGT. Mudou parcialmente aquela Diretoria, mas, por ora, este é o último pronunciamento conhecido da RFFSA sobre o assunto.” (nossos os grifos).

Por fim, conclui o Diretor da CGT afirmando considerar-se incompatibilizado com o cargo que exerce, em sua qualificação de delegado das empresas filiadas.”

Diz haver recebido, após o prosseguimento de entendimentos pessoais com a Presidência da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e apresenta, desejando que todos os senhores representantes considerem como uma definição de posição da Rede Ferroviária Federal em relação a este assunto de tão grande importância, a seguinte carta:

“Sr. Superintendente Geral de Transportes

Esta Presidência tomou conhecimento do que constou do memorando nº SGT-67, de 1.11.67, relativamente à intenção manifestada pelo Sr. Diretor da Contadoria-Geral de Transportes em exonerar-se do citado cargo, face os motivos por S. S^a alinhados.

Sobre o assunto, vimos confirmar que a configuração a ser dada à Contadoria-Geral de Transportes (manutenção, extinção ou transformação), está em estudos por parte dos órgãos próprios do Governo Federal, ao qual caberá decidir sobre os rumos a serem seguidos.

Aliás, consta mesmo, da carta do Diretor da CGT, referência às recomendações do GEIPOP e, também, ao parecer que, sobre aquelas recomendações, o próprio signatário da carta emitiu, como subsídio aos estudos do Ministério dos Transportes.

Nessa conformidade, a posição da atual Diretoria da RFFSA, relativamente ao futuro da CGT, é de expectativa quanto à diretriz a ser seguida pelo Governo Federal.”

Em seguida declara que a Rede continua encarando a CGT como órgão que é, sem mudanças até que haja, das autoridades que respondem pelo destino dos transportes ferroviários do Brasil, uma definição de uma posição completa em relação a este e outros organismos que estão “subjugados”.

Declara que a posição do Senhor Diretor da Contadoria-Geral de Transportes está clara e definida e que o Conselho está pronto para colaborar a fim de que se encontre uma decisão melhor que for julgada por todos os participantes desta reunião.

O Senhor Presidente solicita, então, o pronunciamento dos demais Conselheiros, já que está conhecida a posição da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Deseja conhecer a manifestação das Estradas Paulistas.

O Senhor Luiz Paranhos Pederneras declara que, diante da informação que é apresentada pela Rede, as Estradas de Ferro do Estado de São Paulo se propõem a ter novos entendimentos com o Senhor Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo,

uma vez que está dependendo da cúpula federal a solução do assunto. O Dr. Walter Pedro Bodini apenas para colaborar no esclarecimento do caso e para que todos tenham conhecimento, declara que teve oportunidade de manter um entendimento com o Senhor Secretário dos Transportes do Governo de São Paulo, tendo em vista que as Estradas de Ferro de São Paulo, ao lado das Federais, representam quase a totalidade da parte responsável por esta Casa e que assim o Senhor Secretário dos Transportes teve conhecimento do modo pelo qual a Rede pretendia conduzir-se. Pode dizer, para ciência de todos, que Sua Senhoria manifestou a sua total compreensão e concordância com a maneira como a Rede se colocou na condução do assunto.

O Senhor Engenheiro Antônio Bittencourt Mariani declara que, por mais lamentável que seja a saída do Senhor Diretor da Contadoria, sente que ele focalizou o assunto muito bem, apresentando as razões essenciais que o levaram a resignar o seu cargo e, como bem acentuaram os cradadores que o antecederam, a situação é delicada diante da situação de reforma do País, não obstante, como assim, ser a Contadoria um organismo tradicional muito bem organizado na parte de Contabilidade e talvez o órgão que venha a substituí-la não possa mesmo adaptar-se a essa forma atual. Diante dessa expectativa e da necessidade de adaptação a um realismo novo, o Dr. Ruben Abreu, como homem independente, ativo e conhecedor de sua situação, não poderia ter outra atitude senão essa de exoneração em termos mais ou menos irrevogáveis. Lamenta, mas não vê forma diferente de interpretar a expressão de suas palavras como perfeitamente condigna expressão de um colega merecedor de perfeito acatamento.

O Dr. Othon Alvares de Araújo Lima lamenta profundamente que ainda se esteja no terreno da expectativa em relação à conjugação dos transportes ferroviários e de cabotagem, pois tudo indica que a navegação costeira reingressa na regularidade dos seus serviços próprios e segundo ouviu-se do Senhor Ministro dos Transportes há pouquíssimo atrás nas datas de saída e chegada de navios nos portos do País e isso é a primeira condição para ser possível o referido tráfego recíproco.

Simplemente porque havia desorganização profunda nos transportes de cabotagem, além das taxas excessivas em nível quase proibitivo o Dr. Ruben Abreu não teve ensejo de tratar da coordenação dos transportes ferroviários e marítimos.

Afigura-se, agora, que o momento é oportuno para o início da coordenação desejada.

Regularizado o tráfego marítimo e com taxas razoáveis as cargas de tráfego geral, não mercadorias nobres, voltarão em grande parte aos trens e serão levadas aos portos brasileiros distantes com custo de transporte inferior ao dos caminhões.

Não vê, portanto, razão para que se mantenha esse estado de expectativa, devendo-se dar uma solução ao problema que se nos desafia.

O Sr. Engenheiro Capistrano do Amaral acha, depois de tecer considerações sobre o problema da coordenação dos transportes, que se torna inexplicável, agora, com a possibilidade da articulação do transporte ferroviário, marítimo e até mesmo aéreo, diante do uso do "containers", com a nomenclatura de "cofre de cargas" que considera nomenclatura antipática, que surjam dúvidas sobre a conveniência ou não de se manter uma Contadoria-Geral de Transportes naturalmente adaptada às novas situações, posto que ela durante longo período foi considerada útil e mantida prestando ótimos serviços e no momento em que se pretende coordenar

transportes e não apenas empresas, como até então, possa haver dúvidas sobre o futuro da Contadoria.

Alvitra, em seguida, a possibilidade da desadaptação em que ficou o Conselho Administrativo da Contadoria-Geral de Transportes para administrá-la, em face do progresso que se deu no setor do transporte ferroviário, estabelecendo-se nova organização nesse setor, o que lhe parece estar a exigir uma modificação nos órgãos dirigentes da mencionada Contadoria.

Estará, assim, justificada a existência de um órgão técnico de coordenação e não lhe parece haver outro órgão senão o já existente, a CGT, que presta serviços dessa natureza, apesar de todas as dificuldades, pois foi dele que até hoje, no Brasil, somente se preocupou com o assunto.

Seria lamentável que nesse momento, tivéssemos de perder a colaboração do digno Diretor da Contadoria, o Dr. Ruben Eugênio de Freitas Abreu o qual, além das suas qualidades pessoais, que todos reconhecem, tem uma vivência do problema como poucos o têm neste País e que se exonerar desencantado e apreensivo pelo futuro de uma casa à qual tem uma estima extraordinária. Não se trata, porém, de assunto que esteja na esfera de decisão do Conselho, mas achou que diante da estima e da convicção que tem pelo passado da Contadoria e do que ela poderá vir a fazer em prol dos transportes diante de uma forma conveniente, não pôde deixar de tomar a atenção do Conselho como um desabafo de um colega que trabalha faz muito tempo nesta Casa e que tem ela por tudo que ela fez, uma grande admiração.

O Dr. Esdras Buêno Franco sente que a questão é um tanto delicada pois o Lloyd Brasileiro não mantém intercâmbio no sistema de transportes mútuo com as ferrovias, mas sente a sua representação que é um assunto de alto nível, como disse o Dr. Walter Bodini, a dissolução da Contadoria-Geral de Transportes. E, portanto, de expectativa a posição do Lloyd Brasileiro para poder tomar uma deliberação definitiva.

O Senhor Engenheiro Horácio Mardureira diz que a Presidência, diante das manifestações já havidas levam a considerar não ser possível, diante da explícita intenção do Senhor Di-

retor da Contadoria, chegar-se a uma conclusão de ser possível modificação na atitude daquele Senhor Diretor tendo em vista que o problema foi colocado numa ordem de expectativa que não modifica a situação do Diretor.

Assim, diante da situação exposta pelo Dr. Walter Bodini em que a Rede Ferroviária Federal colocou o problema e, também, as ferrovias paulistas e a atitude do Sr. Diretor da Contadoria-Geral de Transportes não se modifica diante da situação de expectativa que se estabeleceu com o fato de se aguardar o resultado dos trabalhos que estão sendo levados a efeito no âmbito superior.

O Dr. Walter Pedro Bodini mostra que outra não poderia ser a atitude da Rede Ferroviária Federal, pois não lhe cabe outra posição senão a de expectativa, cabendo aguardar que as pessoas designadas pelas autoridades governamentais cheguem ponderadamente aos objetivos que de melhor possa prover os transportes brasileiros, a fim de que seja possível ao sistema ferroviário, representado pelas ferrovias federais, se amoldar a esta situação que se apresenta.

Não vê possibilidade de se tentar junto ao Diretor da Contadoria que chegasse a uma situação de desconstrangimento para poder acompanhar o período de interstício que é o que vai decorrer para os próximos meses. E evidente o seu estado de ânimo exposto na sua carta e isto não está nas mãos dos Senhores Conselheiros alterar, fuge ao alcance de todos.

Não pode, como já fez anteriormente, usar da amizade para conseguir a permanência do Senhor Diretor da Contadoria-Geral de Transportes que, como delegado do Conselho, mereceu e merece toda a confiança, tendo mesmo chegado até à exaustão física.

Cabe-lhe, pois, tomar uma atitude que possa preservar, tanto quanto possível, esta Casa dentro de sua tradição, mantendo-se o que ela já constituiu uma vez que considera a única forma possível de vir, a título mesmo de homenagem e de respeito ao Dr. Ruben Abreu, encarando a sua posição que tanto respeito impõe.

Portanto, deseja que entendam a posição de expectativa da Rede Ferroviária Federal e ainda que entendam os desejos pessoais, que acreditam serem gerais, com relação à permanência do Dr. Ruben Eugênio de

Freitas Abreu na direção desta Casa, mas sente fraudada qualquer perspectiva de tê-lo privando com todos nos trabalhos da Contadoria-Geral de Transportes.

Diz o Senhor Presidente que teve oportunidade de conversar com o Dr. Ruben Abreu e Sua Senhoria confirmou os termos claros e precisos da sua carta que seriam mantidos desde que não houvesse uma retomada de posição das filiais, ponto de vista objetivo, ele não teria condições de voltar atrás daquilo que deixou exarado.

O Dr. Antônio Bittencourt Mariani mostra que se deve acatar os termos da carta do Dr. Ruben Abreu, dados os seus antecedentes, o seu prestígio nesta Casa, não poderia ele voltar atrás e isto foi perfeitamente esclarecido nos debates aqui travados, abordando-se até mesmo a situação de exaustão física a que Sua Senhoria foi levado pelo seu imenso esforço.

Devemos, portanto, ser coerentes com o passado, reconhecendo o seu esforço, e compreendendo que realmente o momento é de deixar ele a direção desta Casa com todas as honras e acatamento escolhendo-se um substituto que possa estar à altura da sua capacidade para enfrentar essa situação de transição que é importantíssima. Poderemos ainda restaurar esta Casa com um elemento que tenha outra adaptação à situação nova que, infelizmente, se formou.

O Senhor Presidente declara que os Senhores Conselheiros deverão decidir sobre o pedido apresentado pelo Dr. Ruben Abreu.

O Dr. Walter Pedro Bodini pede seja esclarecido se o não acatamento do pedido envolverá uma obrigação do Dr. Ruben Abreu continuar.

O Senhor Presidente mostra que o não acatamento não envolverá a obrigação dele continuar, mas envolverá uma atitude dele.

O Dr. Walter Pedro Bodini diz achar que seria o caso de uma consulta prévia.

O Senhor Presidente mostra que poderá haver possibilidade de uma decisão do Plenário que leve o Sr. Diretor a permanecer durante esse período de expectativa até que haja uma definição das autoridades superiores. Então seria o não acatamento ao pedido dele, o que poderia levá-lo a uma atitude que seria a de passar o cargo ao seu substituto. Seria uma forma que poderia ocorrer, mas acha que não seria a atitude de consideração à altura da personalidade do Dr. Ruben Abreu, seria criar-lhe uma situação de constrangimento.

O Dr. Walter Pedro Bodini acha que o problema exposto na carta pelo Dr. Ruben Abreu não está nas mãos do Conselho remover e que a não aceitação de sua renúncia seria envolvê-lo imediatamente em constrangimento e não se sente em condições de constrangê-lo.

Portanto, com profunda tristeza, cabe-lhe tomar uma posição em face disso, uma vez que fala em nome de um certo número de unidades de operação da empresa majoritária que constitui a Contadoria Geral de Transportes.

Teria, pois, embora com profunda tristeza, que acatar a solicitação do Dr. Ruben Abreu porque não vê outra forma que permita contornar a situação.

O Senhor Presidente agradece a manifestação do Dr. Walter Pedro Bodini e passa a ler, para encaminhar a votação, o seguinte trecho da carta do Dr. Ruben Abreu:

"Manifesto pois a esse Colendo Conselho minha intenção de exonerar-me, em caráter irrevogável, pedindo que se adotem as necessárias providências para que me seja possível transferir regularmente o encargo."

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N° 4.966, DE 1966

Divulgação n° 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Mostra que se terá de decidir primeiro se o Conselho aceita ou não a renúncia. Poderia ser adaptada a forma de votação secreta, individual, ou de votação pela manifestação do Plenário. Fôe o caso a manifestação do Conselho.

O Dr. Walter Pedro Bodini diz que ninguém se sentirá constrangido a dar espontaneamente a sua manifestação, pois nada mesmo, remotamente, longinquamente, haverá qualquer manifestação reparo à figura do Dr. Ruben Abreu, pois todos certamente lamentarão o seu afastamento.

Acha que a votação secreta seria a forma menos indicada e a votação simbólica seria uma falta, aliás uma ausência de homenagem, opinando pela consulta individual do Plenário.

O Senhor Presidente, tomando o silêncio como o consentimento do Plenário, põe em votação individual.

O Dr. Othon Alvarés de Araújo Lima, primeiro a votar, não aceita a renúncia, mostrando que não o depara com a sua recusa, mas apenas deseja homenageá-lo pelos seus relevantes serviços prestados a esta Casa.

Declara que o Governo, em breve, definirá o futuro da Contadoria e qualquer que seja a definição, o Dr. Ruben não estará obrigado a permanecer à testa da instituição mas, até que o Governo decida, não convém o afastamento do Dr. Ruben Abreu, homem a quem conhece bem e sabe não ser ele de fugir as suas responsabilidades não se podendo tomar o seu gesto, no momento, como de abandono de cargo. Vota pelo não acatamento do pedido de exoneração do Dr. Ruben Abreu.

O Dr. Capistrano do Amaral acha que seria injusto para com o Dr. Ruben Abreu discutir ou recusar a exoneração solicitada. Conhecendo o Dr. Ruben, uma das figuras ímpares da administração pública, um dos colegas mais ilustres e com o maior constrangimento e com a maior tristeza por perder esta Casa a sua colaboração, conclui pela aceitação do pedido de exoneração.

O Dr. Otávio Edmundo Lins diz que a vontade de E. F. Vitória a Minas seria pela continuação do Dr. Ruben Abreu mas setindo que seria um constrangimento a não aceitação do seu pedido de exoneração acatando a sua vontade.

O Dr. Hélio Lôbo declara-se de acordo com a exoneração pedida registrando que a pessoa do Dr. Ruben Abreu merece todo o seu apoio.

O Dr. Inaldo de Faria Neves, embora lamentando o afastamento do Dr. Ruben Abreu, declara acatar o seu pedido de exoneração.

O Dr. Ney Fortunati Pereira, tendo em vista a impossibilidade de remover os motivos que levaram o Dr. Ruben Abreu a renunciar, vota pela aceitação do seu pedido de exoneração.

O Dr. Adamar dos Santos Negro também declara-se favorável à exoneração pelos motivos alegados na carta do Dr. Ruben Abreu.

O Dr. Ary Marques Pinheiro dá o seu voto favorável ao atendimento do pedido de exoneração, tendo em vista os argumentos apresentados pelos oradores que o antecedem.

O Dr. Martins Petain de Araújo Milton, lamentando profundamente o afastamento do Dr. Ruben Abreu, vota pelo acatamento do seu pedido de exoneração.

O Dr. Jader Lessa Cesar, pela atuação do Dr. Ruben Abreu nesta Casa, é com tristeza que vota pelo acatamento do pedido.

O Dr. José Teófilo dos Santos vota pela aceitação do pedido e declara que o Dr. Ruben Abreu merece e continuará a merecer o maior apreço e consideração.

O Dr. Samy Pêres declara que a Cia. Paulista, embora lamentando o afastamento do Dr. Ruben Abreu, vota pelo seu pedido de exoneração.

O Dr. Armando Gomes de Moraes, tendo em vista os motivos apresentados pelo Dr. Ruben Abreu e que são de caráter irrevogável e constangido a aceitar a sua exoneração lamentando a Cia. Mogana o seu afastamento.

O Dr. Luiz Philippe de Araújo Paiva Meira, tendo em vista os laços de amizade que o une ao Dr. Ruben Abreu, pede seja ouvida a manifestação do Sr. Representante da E. F. Sorocabana.

O Dr. José Maria Abate Martins, não vendo possibilidade de cessarem os motivos pelos quais o Dr. Ruben Abreu solicitou a sua exoneração, não vê como recusar o seu pedido, o que lamenta.

O Sr. Luiz Paranhos Pedrneiras vota pela aceitação do pedido de exoneração por ser irrevogável e por não haver possibilidade de demover o Dr. Ruben Abreu dos motivos alegados.

O Dr. José Jacques de Jesus dizendo que em face do como se apresenta o caso, não vê outra solução senão aceitar o pedido de exoneração do Dr. Ruben Abreu.

O Dr. Esdras Euzno Franco abstém-se de votar, uma vez que o Lloyd Brasileiro está em expectativa.

O Dr. Antônio Bittencourt Maranhã aceita a renúncia nos termos da carta do Dr. Ruben Abreu, declarando que, pessoalmente, considera difícil encontrar em outro as qualidades reunidas na pessoa de Sua Senhoria.

O Sr. Osmar de Souza Cardia, dizendo conhecer o Dr. Ruben Abreu há cerca de 20 anos, vota pela aceitação do seu pedido por acreditar que realmente este seja o seu desejo.

O Sr. General Ramiro Gorretta Júnior vota pelo acatamento do pedido de exoneração, respeitando os argumentos apresentados, lamentando, entretanto, o seu afastamento.

O Senhor Presidente, antes do voto do Dr. Walter Pedro Bodini, que aliás já se declarou pela aceitação do pedido do Dr. Ruben Abreu, diz que gostaria fosse aproveitado pelo Sr. Bodini o momento para já encaminhar a segunda parte contida no tópico da carta renúncia, no qual o Dr. Ruben Abreu pede providências para que lhe seja possível transferir regularmente o encargo da Direção da Contadoria.

O Dr. Walter Pedro Bodini diz que, com referência à exoneração, já se manifestou anteriormente.

Tendo em vista o que solicita o Senhor Diretor da Contadoria-Geral de Transportes que seja designado o substituto para a sua pessoa, e tendo em vista que até poder o Governo definir dentre as diversas definições que serão dadas para a estrutura dos transportes terrestres, aquáticos e aéreos do Brasil, conforme muito bem disse o Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes em conferência recentemente pronunciada nesta Cidade, tem que confessar que aqui não chegaria hoje se não tivesse trabalhado e preparado soluções em entendimentos com autoridades envolvidas diretamente na solução do problema, porque para si ficara bem clara a irreversibilidade da posição do Diretor da Contadoria por razões que também já estão bastante claras. Cre que num país onde são excessos os homens com vontade de trabalhar e com capacidade reconhecida, maior a dificuldade da seleção da pessoa que substitua o Dr. Ruben Abreu que manteve, deu personalidade, guiou e estruturou esta Casa e vai entregá-la scberana e bem dirigida. De grande responsabilidade, portanto, será a seleção de um elemento que possa reunir o mínimo de condições para substituir tal figura.

Pôde vislumbrar o nome de uma figura que, pelos seus antecedentes, pelas suas qualidades, pela identificação que teve e tem com o atual Diretor da Contadoria-Geral de Transportes, pela forma de se conduzir,

pela ética com que se porta no trato de todos os assuntos, pelo conhecimento que tem dos problemas da Contadoria-Geral de Transportes, pelas demonstrações de capacidade profissional, pelos seus antecedentes, enfim, pelo que encerra em sua pessoa, diz o Dr. Walter Pedro Bodini que se adiantou em sentir as possibilidades de que um companheiro decidido à causa ferroviária pudesse se encarregar desta Casa, neste interstício, até que se tenha a definição cabível. Exclusivamente nestas condições, ou seja, de atentar para este período de transição ele, atendendo a um apelo pessoal, apelo que custará muito ao orador que será envolvido em problemas conseqüentes, concordava em atender, desde que fosse irrevogável a continuação ou qualquer possibilidade de continuação do Dr. Ruben Abreu.

Trata-se, diz, do Dr. Mário Wolter, pessoa agora vinculada à sua área de trabalho, mas que viveu nos trabalhos desta Casa, laborou na colocação de pedra sobre pedra no edifício que hoje representa a Contadoria-Geral de Transportes e há cerca de três anos afastou-se da Casa por ter considerado cumprida sua missão. Além disso conhece os mínimos detalhes fiel seguidor e colaborador incondicional do Dr. Ruben Abreu.

Esta é a maneira como se pode homenagear o Dr. Ruben Abreu, ou seja dar-lhe a continuação na pessoa do seu mais direto colaborador e mais incondicional admirador.

Diz que as autoridades que foram consultadas disseram-lhe que já haviam lembrado o nome dessa pessoa o que lhe deixou mais tranqüilo em função dessa lembrança.

Diante do exposto, propõe-se a apresentar o nome do Dr. Mário Wolter à sucessão do Dr. Ruben Eugênio de Freitas Abreu.

O Senhor Presidente diz que o Conselho está diante da proposta formulada pelo Dr. Walter Pedro Bodini que apresenta o nome do Dr. Mário Wolter, figura por demais conhecida, para Diretor da Contadoria-Geral de Transportes em virtude da exoneração do Dr. Ruben Eugênio de Freitas Abreu.

Lê em seguida, o artigo 13, do Capítulo III do Regulamento da Contadoria-Geral de Transportes:

"Os serviços da C.G.T. serão superintendidos por um Diretor eleito pelo Conselho Administrativo".

Ante o exposto compete ao Conselho, uma vez aceita a exoneração do Dr. Ruben Abreu, a eleição do Dr. Mário Wolter para dirigir os destinos desta Casa.

O Dr. Capistrano do Amaral, além de outras razões, diz que como se trata de um antigo funcionário, a escolha parece-lhe muito feliz e encerra uma homenagem ao pessoal da Contadoria.

Congratula-se pois com o Dr. Walter Pedro Bodini pela escolha do Dr. Mário Wolter e formula votos de feliz administração, caso venha a ser eleito.

Evidentemente o seu voto já está dado.

O Sr. Luiz Paranhos Pedrneiras pergunta se o cargo de Diretor deve ser ou não, exercido por engenheiro.

O Sr. Presidente lê, então, o parágrafo primeiro do artigo 13 do Regulamento:

"O cargo de Diretor será exercido por pessoa — de preferência engenheiro e ferroviário — com reconhecido tirocínio administrativo e alta competência em matéria de economia, estatística e regulamentação dos transportes."

Como podem ver há preferência, mas não há exclusividade na condição de ser engenheiro. Há, sim, exigência da existência de um tirocínio administrativo e alta competência em matéria de economia, estatística e regulamentação dos transportes e o Dr.

Mário Wolter tem essas condições. é um Economista.

O Dr. Walter Pedro Bodini esclarece que a sua indicação foi bem meditada e não se apressaria a formular uma proposta dessa natureza sem ter lido e meditado sobre as condições regulamentares.

O Sr. Presidente passa então à votação da indicação do Dr. Mário Wolter para o cargo de Diretor da Contadoria-Geral de Transportes pedindo que, como uma homenagem a Sua Senhoria, os que concordam com a indicação levantem-se.

Todos os Senhores Conselheiros presentes se levantam e o Sr. Presidente anuncia estar eleito por unanimidade o Dr. Mário Wolter para o cargo de Diretor da Contadoria-Geral de Transportes e agradece e congratula-se com o Plenário pela maneira elegante com que o problema foi tratado e conduzido.

O Dr. Walter Pedro Bodini pede a atenção do Sr. Presidente para gestonar junto ao atual Diretor Dr. Ruben Abreu, quanto à transmissão da direção que desejaria fosse realizada dentro de uma carência não menor de 15 dias, uma vez que para trabalhos em andamento, como o do plano tarifário para 1968, está ainda precisando utilizar-se dos préstimos do Dr. Mário Wolter. Evidentemente subordinar-se-á ao que for decidido, se tornar irrevogável ou irremovível a possibilidade desse intergênio na transmissão do cargo.

O Sr. Presidente diz que gestonará no sentido de obter solução favorável ao seu desejo o Dr. Walter Pedro Bodini.

Em poucas palavras manifesta em primeiro lugar a sua admiração, o seu respeito, ao Dr. Ruben Eugênio de Freitas Abreu, sem dúvida nenhuma um grande técnico e um grande administrador, o que se comprova cabalmente diante do trabalho por ele desempenhado.

Por outro lado, sente-se satisfeito com a eleição do Dr. Mário Wolter, porque lhe parece pessoa do mesmo gabarito do Dr. Ruben Abreu e foi dito que esta escolha representa uma homenagem ao pessoal da Contadoria e, especialmente, ao próprio Dr. Ruben Abreu.

Reitera as suas congratulações pela maneira com que foi o assunto conduzido, o que, diz estar na altura das tradições ferroviárias brasileiras.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião, agradece a presença dos Senhores Conselheiros e assinala o seu desejo de encontrar a todos, se Deus quiser, na reunião ordinária do Conselho a realizar-se amanhã.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1967. — *Horácio Madureira*, Presidente. — *Newton Montez Gonçalves*, Secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

2º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Chefe da Seção de Administração do Segundo Distrito Ferroviário, usando das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento interno e Regulamento do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 33 — Dispensar o Escrivão nível 10-B, Jorge Ivis Barretto da Silva, do Quadro desta Autarquia, da função gratificada (11-F) de Secretário da Seção supra citada.

N.º 34 — Designar o Dactilógrafo nível 9-B, matrícula n.º 2.035.972, do Quadro desta Autarquia, Lirton dos Santos Borba, para exercer a Função Gratificada (11-F) de Secretário da Seção supra citada. — *Djalma Carlos do Nascimento*.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 502

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 60.650, de 28 de abril de 1967, RESOLVE:

Nº 3139 - VENDA DE EMBARCAÇÃO DE PESCA - DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA C.M.M.

Tendo em vista que o artigo 8º do Decreto-Lei nº 221, de 28-2-1967, atribuiu ao Tribunal Marítimo, por ocasião do pedido de registro da propriedade de embarcações de pesca, o exame da nacionalidade do comprador, ESCLARECER que não mais está sujeita a sua prévia autorização a venda de qualquer embarcação de pesca.

(Reunião da CMM de 12-12-67 - Processo nº Z-67/16770)

Nº 3140 - TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE TAXA DE CONVERSÃO

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante a Taxa de Conversão para o mês de janeiro de 1968 será de R\$2.715 (dois cruzeiros novos, setecentos e quinze milésimos de centavos) por dólar americano ou equivalente em outras moedas).

(CT 47-4788 - Processo G-64/6756)

Nº 3141 - DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA - NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

Tendo em vista reduzir o trabalho dos armadores, na navegação interior, com preenchimento de documentos para fins estatísticos, determinar, em alitamento à Resolução nº 1908ª, do Boletim 289, publicado no Diário Oficial de 6-7-60, retificado na publicação de 18-8-60, a extinção a partir de 1º de janeiro de 1968, do formulário 91 - "Estatística de Transporte Navegação Interior (Fluvial e Lacustre)", e sua substituição pelo modelo anexo, "Movimento de Passageiros Entre Portos Nacionais Interiores (Fluvial e Lacustre)", cujo preenchimento deverá ser feito apenas pelos armadores que operam com transporte de passageiros, adotado o mesmo prazo de remessa a esta Comissão (Delegacias, Subdelegacias e Agências) estabelecido na referida Resolução para o formulário extinto.

Até que sejam providenciadas por este Órgão, a impressão e distribuição do formulário anexo, os elementos ali especificados, poderão ser fornecidos em forma de "memorando".

(Reunião da CMM de 12-12-67)

Nº 3142 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO SEBASTIÃO E ANTONINA

Tendo em vista o disposto nas Portarias nºs 967 e 968 de 24-10-67, publicadas no Diário Oficial da União de 8-11-67, vigentes 15 dias após a sua publicação e de acordo com a Resolução nº 2076 do Boletim nº 447, ESCLARECER, que as Taxas de Utilização dos Portos de São Sebastião e Antonina, deverão ser aplicadas na forma seguinte:

- a) usar a fórmula, $R = p \times i \times TRL$, conforme esclarecimentos que se seguem;
- b) "p", representa o valor atual das Taxas da Tabela "A";
- c) "i", é o valor relativo obtido na Tabela de Coeficiente;

d) "TRL", é a tonelada de registro líquida da embarcação que consta no registro existente nas Capitâneas dos Portos ou publicadas pelo Lloyd's Register.

Obtem-se o valor "i", verificando-se na linha horizontal TRL, a tonalagem de registro líquida da embarcação, ou aquela imediatamente inferior existente na tabela acima citada e na linha vertical TC, o peso, expresso em tonalagem de carga carregada, descarregada, baldeada no porto ou aquela imediatamente superior existente na referida Tabela de Coeficientes.

Os valores máximos e mínimos do TC e TRL são:

TC máximo	30.000 Ton.
TC mínimo	200 Ton.
TRL máximo	15.160 Ton.
TRL mínimo	500 Ton.

A) TABELA - "A" - SÃO SEBASTIÃO

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES R\$
TAXAS GERAIS		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	0,010
TAXAS ESPECIAIS		
2	Por tonelada de mercadoria de cabotagem e de exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou baldeada no porto	0,010
3	Por tonelada de carvão nacional carregado, descarregado ou baldeado no porto	0,010
4	Por tonelada de registro líquida das embarcações em operações de carga ou descarga em terminal, embarcadouro ou instalações rudimentares de que trata o Decreto-Lei nº 5.460 de 2-5-44, de uso privativo e existente na data de publicação do Decreto-Lei nº 5, de 4-4-56 ou que venha a existir, situada na área de Administração do Porto:	
4-1	Terminal Tebar, da Petrobras S/A	0,05

B) TABELA - "A" - ANTONINA

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES R\$
TAXAS GERAIS		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	1,350
TAXAS ESPECIAIS		
2	Por tonelada de mercadoria de cabotagem, carregada, descarregada ou baldeada no porto	0,990

As taxas constantes da presente Resolução deverão ser acrescidas de 1% (uma por cento), referente ao artigo nº 8, § 3º do Decreto nº 54295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial de 24-9-64.

Em vista do exposto, ficam revogadas as Resoluções nºs 1222ª e 2803ª.

(Reunião da CMM de 12-12-67)

Nº 3143 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS PORTOS DE PORTO ALEGRE, RIO GRANDE E PELOTAS

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 936 de 19-10-67, publicada no Diário Oficial da União de 26-10-67,

vigentes 15 dias após sua publicação e de acordo com a Resolução 2878, do Boletim nº 447, ESCLARECER, que as Taxas de Utilização dos Portos de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, de verão ser aplicadas na forma seguinte:

- a) usar a fórmula, $R = p \times i \times TRL$, conforme esclarecimentos que se seguem;
- b) "p", representa o valor atual das Taxas da Tabela "A";
- c) "i", é o valor relativo obtido na Tabela de Coeficiente;
- d) "TRL", é a tonelada de registro líquida da embarcação que consta no registro existente nas Capitâneas dos Portos ou publicadas pelo Lloyd's Register.

Obtem-se o valor "i", verificando-se na linha horizontal TRL, a tonelagem de registro líquida da embarcação, ou aquela imediatamente inferior existente na tabela acima citada e na linha vertical TC, o peso, expresso em toneladas de carga carregada ou descarregada ou baldeada no porto ou aquela imediatamente superior existente na referida Tabela de Coeficiente.

Os valores máximos e mínimos do TC e TRL são:

TC máximo	30.000 Ton.
TC mínimo	200 Ton.
TRL máximo	15.100 Ton.
TRL mínimo	500 Ton.

TABELA "A" - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE - PELOTAS

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES NCS
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1	Por tonelada de mercadoria, carregada, descarregada ou baldeada nos portos	0,580
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2	Por tonelada de mercadoria exportada para o estrangeiro	0,464
3	Por tonelada de mercadoria de importação e exportação, por cabotagem, carregada, descarregada ou baldeada nos portos	0,406
4	Por tonelada de mercadoria da navegação lacustre, carregada, descarregada ou baldeada nos portos	0,046
5	Por tonelada de mercadoria do tráfego fluvial carregada nos portos	0,034
6	Por tonelada de carvão carregada, descarregada ou baldeada nos portos	0,046
7	Por tonelada de areia, pedras brutas e aparelhadas, carregadas, descarregadas ou baldeadas nos portos	0,034

As taxas constantes da presente Resolução deverão ser acrescidas de 1% (hum por cento), referente ao artigo 8º, § 3º do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial de 24-9-64.

Em vista do exposto, fica revogada a Resolução nº 2.902ª, (Reunião da CMM de 1º-12-67)

Nº 3144 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS PORTOS DE MACEIÓ, NATAL E IMBITUBA

Tendo em vista o disposto nas Portarias nºs. 788, 846 e 847 de 21-9-67 e 3-10-67, publicadas nos Diários Oficiais da União de 12 e 13-10-67, vigentes 15 dias após a sua publicação e de acordo com a Resolução 2878 do Boletim 447, ESCLARECER, que as Taxas de Utilização dos Portos de Maceió, Natal e Imbituba, deverão ser aplicadas na forma seguinte:

- a) usar a fórmula $R = p \times i \times TRL$, conforme esclarecimentos que se seguem!
- b) "p", representa o valor atual das Taxas da Tabela "A";
- c) "i", é o valor relativo obtido na Tabela de Coeficientes;
- d) "TRL", é a tonelada de registro líquida da embarcação que consta no registro existente nas Capitâneas dos Portos ou publicadas pelo Lloyd's Register.

Obtem-se o valor "i", verificando-se na linha horizontal TRL, a tonelagem de registro líquida da embarcação, ou aquela imediatamente inferior existente na tabela acima citada e na linha vertical TC, o peso, expresso em toneladas de carga carregada ou baldeada no porto ou aquela imediatamente superior existente na referida Tabela de Coeficientes.

Os valores máximos e mínimos de TC e TRL são:

TC máximo	30.000 Ton.
TC mínimo	200 Ton.
TRL máximo	15.100 Ton.
TRL mínimo	500 Ton.

A) TABELA - "A" - MACEIÓ

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES NCS
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	0,481
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto, destinada ao/ou procedente do interior do Estado, quando conduzida por embarcação à vela	0,209

B) TABELA - "A" - NATAL

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES NCS
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	0,090

C) TABELA - "A" - IMBITUBA

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES Nq\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pórto	0,682

As taxas constantes da presente Resolução deverão ser acrescidas de 1% (hum por cento), referente ao artigo 8º § 3º do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial de 24-9-64.

Em vista do exposto, ficam revogadas as Resoluções nºs. 2809ª, 2811ª e 2980ª (Reunião da CMM de 1º-12-67)

Nº 3145 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAJÁ

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 922, de 16-10-67, publicada no Diário Oficial da União de 26-10-67, vigente na data de sua publicação e de acordo com a Resolução 2878, do Boletim nº 447, ESCLARECER, que as Taxas de Utilização do Pórto de Itajajá, deverão ser aplicadas na forma seguinte:

- a) usar a fórmula, $R = p \times i \times TRL$, conforme esclarecimentos que se seguem;
- b) "p", representa o valor atual das Taxas da Tabela "A";
- c) "i", é o valor relativo obtido na Tabela de Coeficientes;
- d) "TRL", é a tonelada de registro líquida da embarcação que consta no registro existente nas Capitâneas dos Portos ou publicadas pelo Lloyd's Register.

Obtem-se o valor "i", verificando-se na linha horizontal TRL, a tonelage de registro líquida da embarcação, ou aquela imediatamente inferior existente na tabela acima citada e na linha vertical TC, o peso, expresso em toneladas de carga carregada ou descarregada ou baldeada no pórto ou aquela imediatamente superior existente na referida Tabela de Coeficientes.

Os valores máximos e mínimos do TC e TRL são:

TC máximo	30.000 Ton.
TC mínimo	200 Ton.
TRL máximo	15.100 Ton.
TRL mínimo	500 Ton.

A) TABELA - "A" - ITAJAJÁ

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES Nq\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pórto	0,30
2	Por tonelada de mercadoria de importação ou exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou baldeada no pórto	0,20

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALORES Nq\$
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
3	Por tonelada de registro líquida das embarcações em operações de carga ou descarga em terminal, embarcadouro ou instalações rudimentares de que trata o Decreto-Lei nº 6.460 de 2-5-44, de uso privativo e existente na data de publicação do Decreto-Lei nº 5, de 4-4-66, ou que venha a existir, situados na área de Administração do Pórto:	
3-1	Nos terminais localizados em Cordeiros	0,20
3-2	No terminal salineiro, localizado em Salceiro	0,05

As taxas constantes da presente Resolução deverão ser acrescidas de 1% (hum por cento), referente ao artigo nº 8, § 3º do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial de 24-9-64. (Reunião da CMM de 1º-12-67)

Nº 3146 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE FIRMA AUTORIZADA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

Comunicar que a firma MOZART ARAUJO, NAVEGAÇÃO LIMITADA, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, autorizada a funcionar como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), conforme resolução nº 3088 do Boletim nº 492, teve modificada a sua denominação social para NAVEGAÇÃO MOZANAVE LTDA. (Reunião da CMM de 1º-12-67 - Processo nº N-67/19802)

Nº 3147 - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

Conceder à firma SAMPAYO, NICKHORN & CIA LTDA., sediada em Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, autorização para funcionar como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de Nq\$59.000,00 para Nq\$103.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União. (Reunião da CMM de 1º-12-67 - Processo Nº R-67/18807)

Nº 3148 - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA

Conceder à FROTA OCEANICA DE GRANÊIS LIMITADA, sediada no Rio de Janeiro no Estado da Guanabara, autorização para funcionar como empresa de navegação na cabotagem marítima com o capital social de Nq\$100.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União. (Reunião da CMM de 1º-12-67 - Processo nº F-67/7002)

Nº 3149 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA

Conceder à TIBAGI TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., sediada em Paranaguá no Estado do Paraná, autorização para con

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 1 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 33, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 455 — Colocar à disposição da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, sem ônus para esta Universidade Maria Aparecida Teixeira de Oliveira Venturini — Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura. — *Manoel Barreto Netto*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 17.654-67

Interessado: João Batista Luft.

FAZECER

Examina-se a correlação de matérias e compatibilidade de horários na acumulação de João Batista Luft — Professor Catedrático Interino da Cadeira de Estatística Aplicada, da Faculdade de Ciências Econômicas, indicado para reger a Cadeira de Matemática e Estatística, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, ambas as Faculdades da Universidade Federal de Santa Catarina.

2. Estão anexos ao processo os respectivos programas, isto é, programa oficial da Cadeira de Estatística Aplicada, da Faculdade de Ciências Econômicas, e programa da Cadeira de Matemática e Estatística, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica.

3. Após exame de ambos os programas, entendemos que existe perfeita correlação de matérias, pois uma é decorrência da outra e pressupõe-se não poder faltar o conhecimento de Matemática e Estatística Geral ao professor que leciona Estatística Aplicada.

4. Anexos ao processo estão, também, por cópia, os horários em que são ministradas as Cadeiras de Estatística Aplicada e de Matemática e Estatística Geral, respectivamente na Faculdade de Ciências Econômicas e na Faculdade de Farmácia e Bioquímica.

5. Segundo certidão passada pela Faculdade de Ciências Econômicas, o horário do Professor João Batista Luft, titular da Cadeira de Estatística Aplicada, é das sete (7) às dez (10) horas nas segundas, quintas e sábados, e das nove (9) às doze (12) horas, nas terças, quartas e sextas-feiras, enquanto que, conforme certidão da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, o mesmo professor estará sujeito ao horário das treze (13) às dezesseis horas e trinta e seis minutos (16:36), de segunda a sexta-feira.

6. Como vemos, não há incompatibilidade de horários. Na Faculdade de Ciências Econômicas as aulas são ministradas no período da manhã e na Faculdade de Farmácia e Bioquímica no período da tarde.

7. É bem verdade que há entre um horário e outro um intervalo de uma (1) hora, ou seja, das doze (12) às treze (13) horas, que consideramos tempo suficiente para o horário de almoço do professor, tendo em vista que a distância entre as duas Faculdades é aproximadamente de um (1) quilômetro, residindo o interessado bem próximo das Faculdades e possuindo condução própria.

8. Em síntese, diante do que foi exposto, concluímos pela legitimidade da acumulação, posto que há corre-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

lação de matérias e compatibilidade de horários.

Florianópolis, onze (11) de novembro de 1967. — *Carlos Büchele Júnior* — Relator. — *Joel Vieira de Souza* — Membro. — *Günther José Ammon* — Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 225 — Designar Nery Raposo Fireman, Diretor da Divisão de Finanças, símbolo 6-C, para substituir José Gêda Melo na Comissão instituída pela Portaria nº 151, de 4 de agosto de 1967, incumbida de julgar as inscrições do Registro Cadastral de Habilitação das firmas que participarão nas licitações para a compra de materiais e prestações de serviços de interesse da Universidade, cabendo a presidência dos trabalhos ao Bel. Luiz Vasco de Araújo, Diretor eventual da Divisão de Material desta Universidade.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 229 — Designar o Bel. Manoel Joaquim Vianna da Silva, Chefe do Serviço de Expediente — Símbolo 5-F, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Pessoal, enquanto durar o impedimento do Bel. José Gêda Melo.

Nº 230 — Designar o Bel. Milton Calasans Simões, Chefe de Gabinete — 6-C, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Departamento de Administração, enquanto durar o impedimento do titular, Bel. José Gêda Melo.

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 231 — Tornar sem efeito a Portaria nº 139, de 25 de julho de 1967, através da qual foi designado o Chefe da Seção de Compras, símbolo 5-F, Luiz Vasco de Araújo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Material.

Nº 222 — Designar Maria José de Sá, Chefe da Seção de Registro de Diplomas — Símbolo 8-F, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Material a partir desta data e até ulterior deliberação.

Nº 233 — Designar José Carlos de França, Armazenista nível 8-A, para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Compras, da Divisão de Material, enquanto durar o impedimento do titular, Bel. Luiz Vasco de Araújo.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 238 — Tornar sem efeito a Portaria nº 232, de 13 de novembro de 1967, através da qual foi designada a Chefe da Seção de Registro de Diplomas — Símbolo 8-F, Maria José de Sá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Material.

Nº 239 — Designar Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras, símbolo 5-F, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Material a partir desta data e até ulterior deliberação.

242 — Designar os Engenheiros José Dinardo Brandão de Almeida, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras — Símbolo 5-C, Carlos Cardoso Pontes de Miranda, Diretor da Divisão de Obras — Símbolo 6-C e o Bel. Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material, todos do Quadro de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de julgar as Concorrências Públicas para construção da primeira (1.ª) etapa da estrutura do Hospital das Clínicas e das estruturas dos Institutos de Física, Química, Ciências Humanas e Geo-Ciências, na Cidade Universitária.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 244 — De acordo com o § 1.º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 designar os Professores Paulo Duarte Quintella Cavalcante, Osvaldo de Miranda Barros e Carlos Ramiro Basto, todos do Quadro de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar as declarações de cargos dos Professores Abelardo Duarte e Theotônio Vilela Brandão, opinando sobre as mesmas no tocante à acumulação, de conformidade com o art. 14, §§ 1.º e 2.º do Decreto nº 59.673, de 6 de dezembro de 1966.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 245 — De acordo com o § 1.º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 designar os Professores Paulo Duarte Quintella Cavalcante, Antonio Assunção de Araújo e Fernando Antônio Pugliesi, todos do Quadro de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a declaração de cargos de Fernando Regis do Amaral, opinando sobre a mesma no

tocante à acumulação, de conformidade com o art. 14, §§ 1.º e 2.º do Decreto nº 59.673, de 6 de dezembro de 1966.

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1967

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no exercício do cargo de Reitor da mesma Universidade, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 246 — Designar a Bel. Maria Teresa Aguiar, Diretora da Divisão de Expansão Cultural, do Departamento de Educação e Ensino, 6-C, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete do Reitor a partir de 4.12.67, enquanto durar o impedimento do titular, Bel. Milton Calasans Simões.

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 248 — De acordo com o § 1.º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, designar os Professores Heitor Lessa Souza, Paulo de Albuquerque e José Franklin Casaco de Lima, todos do Quadro de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar as declarações de cargos ocupados pelo Professor Assistente Pedro Teixeira Cavalcante e Dr. Ezequias Raimundo Alves, admitido pela verba do convênio firmado entre a CEEFF e a UFAL, para ministrar aulas de Botânica no Curso de Ciências da Faculdade de Filosofia, opinando sobre as mesmas no tocante à acumulação, de conformidade com o art. 14, §§ 1.º e 2.º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 3.722-67-UFAL, resolve:

Nº 250 — Designar o Professor Adjunto (titular) Edison Lobão Barreto, eleito pela Congregação da Escola de Engenharia desta Universidade, em sessão de 24 de novembro do corrente ano, para exercer por três (3) anos, a partir da mesma data, o cargo de Representante da Congregação daquela unidade universitária junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas.

Nº 251 — Designar o Professor Adjunto (titular) Harmano Cardoso Pedrosa, eleito pela Congregação da Escola de Engenharia desta Universidade, em sessão de 24 de novembro do corrente ano, para exercer por três (3) anos, a partir da mesma data, o cargo de Suplente de Representante da Congregação daquela unidade universitária junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas.

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 253 — Tornar sem efeito, a partir de 24 de novembro do ano em curso, as Portarias ns. 162 e 163, de 22 de agosto do corrente ano, através das quais foram designados os Professores Antonio Mário Mafra e Edison Lobão Barreto para exercerem, respectivamente, cargos de Representante e Suplente, da Congregação da Escola de Engenharia junto ao Conselho Universitário. — *Artístoteles Calasans Simões*.

AERONAUTA
REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO
DIVULGAÇÃO Nº 975
 Preço: NCr\$ 0,20
A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas:
 Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério
 da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo
 Serviço de Recbôlso
 Postal
 Em Brasília
 Na Sede do D. I. N.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 175, de 1967

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 301 — de 14-12-67 — Nomeia Mialzir de Minas Santos, 408.616, para exercer o cargo de Assistente de Diretor — 5-C, do DAM do Ex-IAPM.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 460 — de 1-11-67 — Nomeia: A) José Justiniano de Magalhães, 400.121, para exercer o cargo de Procurador-Chefe (I), 4-C, e exonera-o do cargo de Procurador-Assistente 6-C, a partir da data da posse no novo cargo — B) Marcello de Souza Leite, 403.629, para exercer o cargo de Procurador-Assistente, 6-C, e exonera-o do cargo de Chefe de Serviços (Setor Técnico de Contencioso Fiscal — I), 6-C a partir da data da Posse no novo cargo — C) Milton Barreto de Oliveira, 405.132, para exercer o cargo de Chefe de Serviço (Setor Técnico de Contencioso Fiscal — I), 6-C; 474, de 27-11-67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, no Hospital Central dos Marítimos: a) Djalma da Silva Lemos, 500.563 da Fundação de Administrador do Edifício do Hospital, 6-F, e designa Antonio dos Santos Oliveira Feio de Lemos, 502.437, para exercer a referida função — B) Waldemar Severino da Silva, 502.856, da Função de Chefe da Seção de Conservação e Limpeza, 5-F, e designa José Maria Ferreira de Abreu Trindade, 505.269, para exercer a referida função — C) Ana Maria Sobral dos Prazeres Gomes, 508.735, da Função de Chefe do Serviço de Enfermagem, 3-F, e designa Maria Vanille Martins da Cunha, 503.070, para exercer a referida função, dispensando-a em consequência, da função de Chefe do Setor de Enfermagem do Turno da Tarde, 4-F, a partir da data da posse na nova função — D) Helcio Vidal Ramos, 702.847, da Função de Chefe de Equipe, 5-FC, do ex-Hospital Presidente Dutra; 478, de 29-11-67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, na Coordenação de Seguros Sociais: A) Domingos Maciel Bellizzi, 206.571, da função de Chefe do Serviço Médico de Previdência (C), 1-F, e designa Gilberto Ferreira da Costa, 495.694, para exercer a referida função — B) Gabriel José Villela Junqueira, 208.479, da Função de Chefe da Seção de Perícias Médicas (C), 2-F, e designa José Teixeira Diniz, 495.765, para exercer a referida função; 486, de 4-12-67 — A) Dispensa, a partir de 20-10-67, Nelson Maurrell Filho 405.794, Agregado, da Função de Chefe da Seção de Obrigações Contratuais (I), 4-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio, em face da DTS-SRGB 301-67, publicada no BS-INPS 178-87 — B) Designa: Egberto Luiz dos Santos Machado, 406.671, para exercer a função de Chefe da Seção de Obrigações Contratuais (I), 4-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio, dispensando-o, em consequência, da Função de Encarregado da Turma de Fiscalização de Contratos (I), 8-F, na referida Coordenação, a partir da data da posse na nova função Joana Peixoto do Nascimento, 402.349, para exercer a função de Encarregado da Turma de Fiscalização de Contratos (I), 8-F; 497, de 7-12-67 — A) Exonera Mialzir de Minas Santos, 408.616, do cargo de Chefe do Serviço de Perícias Médicas (I), 6-C, e nomeia Florelino Raymundo, 495.678, para exercer o referido cargo; B) Designa Rafael Galvão Flores, 495.780, para exercer a função de Assistente-Médico (I), 3-F; 509, de 11-12-67 —

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Designa Eunice Mexias Borges Monteiro, 229.854, para exercer a função de Auxiliar-Técnico, 8-F, no RGBR.

Relação INPS nº 176, de 1967

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 295, de 11.12.67 — Nomeia Antero Freitas de Araujo, 430.005, agregado, para exercer o cargo de Assistente de Departamento, 4-C, do Departamento de Assistência Médica no ex-IAPM no Grupo de Supervisão das Prestações.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 465, de 21.11.67, Designa, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio: A) Osmar Mongores, 414.611, para exercer a função de Fiscal de Imóveis (B), 6-F, dispensando-o em consequência, da Função de Encarregado da Turma de Reparos (I), 8-F, a partir da data da posse na nova Função — B) Leopoldo Gomes Flores, 418.385, para exercer a função de Encarregado da Turma de Reparos (I), 8-F — C) José Rogaciano da Silva 413.886 para exercer a função de Encarregado da Turma de Instrução e Registro (C), 6-F, da Seção de Empréstimos simples, da Divisão de Aplicação do Patrimônio.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 1.198, de 27.11.67 — Designa Elias Farah, 303.656, para exercer a Função de Encarregado de Administração do Posto do Ex-Samdu, 9-F, em Barbacena; 1.308, de 13.12.67 — Dispensa Ozório de Azevedo 602.195, Agregado, da Função de Agente (I), 5-F, em Varginha; 1.311, de 13.12.67, Exonera Mario Ibrahim da Silva, 601.110 do cargo de Delegado (T), 4-C; 1.312, de 13.12.67 — Nomeia Bayard Gontijo, 600.469, para exercer o cargo de Delegado (T) 4-C; 1.313, de 13.12.67 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Walter Monteiro Boechat, 205.438, do cargo de Chefe do Ambulatório Médico (C), 6-C; 1.314, de 13.12.67 — Nomeia Joffre da Silva Carneiro, 473.305, para exercer o cargo de Chefe do Ambulatório Médico (C), 6-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

Nº 1.719, de 8.12.67 — Exonera, a contar de 11.12.67, Luiz Marcondes Rocha, 400.353, aposentado, do cargo de Chefe de Serviço do Setor Técnico de Consultoria e Contratos (I), 6-C, tendo em vista a extinção do referido cargo; 1.725, de 12.12.67 — Exonera, a contar de 12.12.67, Maria de Lourdes Rezende Maragliano, 200.406, Agregada, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais (C), 5-C por motivo de Aposentadoria, conforme Portaria 56-67 publicada no BSL-SRSP 203.67.

Relação INPS nº 177, de 1967

PORTARIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Nº 103 de 18.12.67 — Exonera Jair Schetini, do cargo de Assessor Técnico, 5-C, do Quadro do ex-CF do extinto; 104 — de 18.12.67. — Nomeia Reginaldo José da Câmara Moura, para exercer o cargo de Assessor-Técnico, 5-C, do Quadro do ex-CF do extinto Samdu.

Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 27, de 26.6.67 — Nomeia José Batista de Oliveira, 250.465, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Contabilidade, 9-C; 83, de 7.12.67 — Dispensa Francisco Gerbase, 703.160, na Função de Encarregado de Turma de Pessoal, 8-F, na Coordenação dos Serviços Gerais; 184, de 7.12.67 — Designa Miguel Vassallo Filho 207.535 para exercer a Função de Encarregado de Turma de Pessoal, 8-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARA

Nº 297, de 15.9.67 — Designa Maria José de Lima de Carvalho Rocha Barroso, 613.188, para exercer a função de Chefe do Serviço Social de Previdência (C), 5-F, e Maria Lidia Bezza, 213.946 para exercer a Função de Chefe do Serviço Social Médico (C), 5-F; 296, de 18.9.67. — Dispensa Onofre Sampaio Cavalcante, 209.589 e João Cavalcante Figueiredo, 703.808, das Funções de Assistente do Superintendente Médico (C), 5-F, e chefe de Equipe do Posto Mortaleza, 5-F, respectivamente; 382, de 25.10.67 — Designa Maria Luisa Ribeiro Silveira 408.788, para exercer a função de Informante-Habilitador, 10-F, no Posto de Benefícios de Carilto Pamplona; 443, de 16.11.67 — Designa Tarcisius Mwanda Bezeira, 409.999, para exercer a função de Inspetor de Agências, 1-F; 457, de 22.11.67 — Dispensa, a pedido, a partir de 21.11.67, Omar Peixoto de Alencar, 100.345, da Função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B) 4-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 417 — de 7.12.67 — Dispensa José Joaquim Pereira de Araujo Neto, 203.239, da Função de Coordenador da Inspeção Regional 3-F.

Secretaria de Serviços Gerais

Relação SSG nº 280, de 1967

Promção — De acordo com o disposto no Decret nº 53.460, de 23.1.64, nas séries de classes e épocas indicadas: a contar de 30-9-63 — Na Série de Classes de Engenheiro, de nível 17-A para o nível 18-B, por merecimento: João Lucas da Fonseca Costa, nº 101.898; Na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C, por antiguidade: Luiz Wenceslau de Almeida, nº 101.580; a contar de 31.3.34 — Na Série de Classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B, por merecimento: Gentil Pinto, nº 109.879; Na Série de Classes de Contador, do nível 17-A para o nível 18-B, por merecimento: Gentil Pinto, número 106.679; Na Série de Classes de Contador, do nível 17-A para o nível 18-B, por merecimento: Emílio Signoretti Filho, nº 102.490; Na Série de Classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B — a) Por merecimento: Antônio Miranda, 101.817, Abdias José de Souza, nº 101.827, Aclécia Verdolim Barbosa, nº 101.924, Armando P. Cunha Moura, número 101.900, Fausto Santiago, número 101.925 Maria Alves de Azevedo, número 101.928, Rodrigo Correia de Sousa, nº 101.890, Sivalva Pereira dos Santos, nº 101.931, Therezinha de Jesus Amaral, nº 101.874, Rogério Gonçalves Rocha, nº 102.862, Jair Jo-

sé dos Santos Passos, nº 101.877, Heber R. Resende Filho, número 101.910, Amarílio Hévia Cai nº 101.006; b) Por antiguidade: ri Montanha nº 101.829, Plínio réa, de Aquino, nº 101.927, C Ribeiro Soares, nº 101.880, Edy varenga Monçores, nº 102.026, Laura Alhais Lomez nº 101.933, mero 101.933, Helvécio Modesto lho, nº 101.822, Izabel Ham Abreu, nº 101.875; Na Série de sés de Garção, do nível 5-A para nível 7-B, por merecimento: A Pereira da França, nº 102.073; Série de Classes de Médico, do 17-A para o nível 18-B — a) merecimento: Waldemar Neves Rocha, nº 105.127, Alberto Lago, mero 105.475; b) Por antiguidade Paulo Wanderbrande Machado, nº ro 105.512, Olympio Barbanti, nº ro 105.492; Na Série de Classes Oficiais de Administração, do 12-A para o nível 14-B — a) Por recimento: Hilário Ricardo de Ol ra, nº 101.864, Eddie Meilo, nº 101.657; b) Por antiguidade: J Hortêncio Ramos, nº 103.403; do vel 14-B para o nível 16-C — a) merecimento: Newton da Cruz A nº 100.359, Paulette Bergamini, mero 100.456; b) Por antiguidade: Maria Dubeux Pinto, nº 103.107; Série de Classes de Encaderna do nível 8-A para o nível 9-B, antiguidade: Augusto de Oliv Scheinner, nº 102.139; Na Série Classes de IPntor, do nível 8-A p o nível 11-B: Francisco Pinto Pi nº 105.126, por antiguidade; Na rie de Classes de Porteiro, do n 9-A para o nível 11-B, por antiq dade: Antônio Ribeiro da Silva, mero 100.432; a contar de 30.6.64 Na Série de Classes de Escriturá do nível 8-A para o nível 10-B a) Por merecimento: Manoel Rio- Alves, nº 102.201, Paulo Valdirio Lopes, nº 102.206; b) Por antiguidade: Francisco Tarcisio Guedes L Verde, nº 102.746; Na Série de Cl ses de Oficial de Administração, nível 12-A para o nível 14-B — Por merecimento: Alberto Pereira Fonseca, nº 102.092, Euripedes M ra, nº 101.863, José Serafim Sobri nº 100.587; b) Por antiguidade: mtr Cabral de Castro, nº 101.708; nível 14-B para o nível 16-C — Por merecimento: Joacyr Siquei nº 100.395; b) Por antiguidade: Atydan Canto Corrêa de Senna, mero 100.371, a contar de 30.9.64 Na Série de Classes de Datilógr do nível 7-A para o nível 9-B, merecimento: Maria Ferreira da va, nº 104.009, Vitalina Rodrig Duarte, nº 104.115; Na Série de Cl ses de Escriturário, do nível 8-A p o nível 10-B — a) Por merecimn Maria Calisto de Alencar, núm 102.157, Sabat Salomão, nº 101.3 Ativo Pinheiro da Silva, nº 101.9 b) Por antiguidade: José Freire reira, nº 102.162; Na Série de Cl ses de Oficial de Administração, nível 12-A para o nível 14-B — Por merecimento: Norberto Alber Rodolfo Thell, nº 100.555; b) antiguidade: Joaquim Marques Pa lha, nº 102.399; do nível 14-B p o nível 16-C — a) Por merecimn Fernando de Oliveira Maia, núm 100.444; b) Por antiguidade: Gonçaves de Araújo, nº 100.362; Série de Classes de Porteiro, do nível 9-A para o nível 11-B, por m recimento: Raimundo Nonato B bosa de Senna, nº 100.630; Na Sé de Classes de Técnico Auxiliar Mecanização, do nível 9-A para o vel 11-B, por merecimento: Felicit Hernandez Filho, nº 101.753; Na srie de Classes de Técnico de Con bilidade, do nível 13-A para o ní 15-B, por antiguidade: João Agu de Miranda, nº 100.888; a contar

12.64 — Na Série de Classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B — a) Por merecimento: Adir Bentes da Silva, nº 102.221; Por antiguidade: Ormy Kusolen, nº 101.902; Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 8-A para o nível 14-B — a) Por merecimento: Líbia Pastor Machado, nº 102.199; Walter Fonseca, número 1.729; Antonio Lourenço de Azevedo nº 101.478; Maria Lopes Guimarães, nº 101.647; b) Por antiguidade: Maria Carmelita C. Milanez, nº 101.758; do nível 14-B para o nível 16-C — a) Por merecimento: Jo-Miranda, nº 100.383; Luiz Gastão benski, nº 100.404; Maria José Delgado Borges nº 100.400; b) Por antiguidade: Magda Demora nº 100.434; contar de 30.9.67 — Na Série de Classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B — a) Por merecimento: Carlos de A. Lima, número 8.272; Dolores L. de Cilehna, número 414.876; Edgard Assis Goes, 414.83; Odete da S. Barreto, número 415.060; Roberto C.A. Vilano, nº 414.977; Julieta da C. Senna, nº 413.637; Pedro M. de Carvalho, nº 413.297; Luiza M.G. da Silva número 413.620; Nanci H. da Silva, número 414.971; Iris Winter, nº 413.338; Maria E. Nunes de Melo, nº 414.038; Elza M.M.D. Vieira, nº 414.942; Cleozira O. de Oliveira, nº 413.693; Maria T. Tavares nº 415.116; Alba de Araújo Cruz, nº 415.025; Agenor S. dos Santos, nº 415.005; Jairo Pinto da Cruz, nº 412.946; Uranita M. Nasruz, nº 412.946; Uranita M. Nascimento nº 413.171; Wanda Fabeina, nº 413.692; Athos Pedro Padovani, nº 414.974; b) Por antiguidade: Antonio Sobral Veloso, nº 419.763; Maria A.F.A. Marchione, nº 414.937; Ernandeth M. Franco nº 413.347; Yvone R.V. Maitrejean, nº 420.333; Hércules M. do Valle, nº 414.772; Irene S. dos Santos nº 413.594; Odete de Souza Leite, nº 414.877; Hélio M. de Lacerda, nº 415.066; Cleilinda T. Oliveira, nº 413.624; Léa Gomes Rossiter nº 413.569.

Relação SSG nº 281, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos ns. 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, nas séries de classes indicadas: a) Por merecimento — na série de classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Maria Thereza Pinto Reich, nº 224.731, a contar de 31 de dezembro de 1966; Ernani Torres Alves, número 220.047; Therezinha de Jesus S. Prota, nº 225.067; Gilson Ungaretti, nº 223.125; Maria Thereza de Caryano, nº 223.118; Sebastião Ferreira Muniz, nº 225.821 e Lair Bezerra, número 225.905, a contar de 31 de março de 1967; Antônio Jacuim Moraes, nº 226.408; Oswaldo Thomaz, número 222.188; Adalberto C. Albuquerque, nº 220.017; Henrique Celso Peretti Latite, nº 222.271; Alaisa Mesquita de Carvalho, nº 224.355; Mario Lopes, nº 225.280; Raquel Proença, nº 221.328; Maria Célia C. Queiroz Araújo, nº 205.634; Helio Motia Itagiba, nº 223.317; Francisco Antunes Soares, nº 223.816; Alberto Melo de J. Ramos, nº 223.704 e José Abelardo T. Cavalcanti, nº 220.349, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, do nível 8-A para o nível 10-B: Heltor Carmo Villa, número 212.389 e João Moraes V.anna, número 212.370; na série de classes de Bombeiro Hidráulico, do nível 8-A para o nível 10-B: Antonio Gomes de Andrade, nº 225.829 e Wilson Ribeiro de Azevedo, nº 228.139, na série de Carpinheiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Oswaldo Flores Pereira, nº 228.411; Juarez Teles de Menezes, nº 229.054; na série de classes de Co-

zineiro, do nível 5-A para o nível 8-B: Antonieta de Aquino Negreiros, nº 240.218 e Danilo Cassiano Lima, nº 207.934, a contar de 31 de março de 1967; Abel Nunes Magalhães, número 207.929 e Helio Alves Corris, nº 208.244, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Eletricista Instalador, do nível 3-A para o nível 9-B: João Costa Barros, nº 228.837, a contar de 31 de março de 1967; Justino Diniz Ferreira, a contar de 30 de setembro de 1967; do nível 9-B para o nível 10-C: Oldemar Vianna da Silva, nº 228.752; do nível 10-C para o nível 12-D: Valeriano José Barbosa, nº 207.853, a contar de 31 de março de 1967; na série de classes de Guarda, do nível 3-A para o nível 10-B: Pedro Ferreira da Silva, nº 228.556; na série de classes de Laboratorista, do nível 8-A para o nível 9-B: Maria Cruz Aranha, nº 229.993 e Carlos Pereira da Silva, nº 209.858; a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Miguel Soares de Oliveira, nº 211.690 e Avelino André Veiga, nº 214.288, a contar de 31 de março de 1967; Domingos Galindo França, nº 214.435, a contar de 30 de setembro de 1967; do nível 10-B para o nível 12-C: Eugênio Fernandes, número 204.235, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Clarindo Marcelino da Silva, nº 227.371; Jorge Dias dos Santos, nº 226.803 e Hilário Frankun Fontes, nº 226.748; na série de classes de Porteiro, do nível 9-B para o nível 11-B: Celino Lisboa de Miranda, nº 202.162 e Tertuliano Manoel da Hora, nº 202.691, na classe de Técnico Auxiliar de Mecanização, do nível 9-A para o nível 11-B: Olímpio Pantaleão Gomes Oliveira, número 221.208; na série de classes de Técnico de Mecanização, do nível 14-A para o nível 16-B: Almir Pereira Baixo, nº 205.217; Maria de Lourdes Ezequiel, nº 204.217; na série de classes de Telefonista, do nível 6-A para o nível 7-B: Léa Menezes da Conceição, nº 240.875 e Aleucia de Souza Rebouças, nº 240.202, a contar de 31 de março de 1967; na série de classes de Zelador, do nível 7-A para o nível 8-B: Jorge Francisco Nunes, nº 223.915 e Carlos Ferreira da Rocha, nº 225.032, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Servical, do nível 5-A para o nível 16-B: Severina de Melo Cavalcanti, nº 220.354 e Doria Dias Siqueira, nº 211.98, a contar de 31 de março de 1967; na série de classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Carlos Alberto Fabris, nº 225.549; Antônio Silveira Soares, nº 210.262 e Wilson Perin, nº 226.513, a contar de 31 de março de 1967; Cyro Gaertner, nº 209.601 e Santos Rodrigues, nº 229.155, a contar de 30 de junho de 1967; Edmilson Bellini, nº 227.072; José Perdigão, nº 223.517; Agenerio Araújo Filho, nº 210.441; Gilene Varela da Câmara, nº 227.601; Cassio Gonçalves Bezerra, nº 227.890; Waldemar de Souza Franco, nº 240.392; Aldo Cardoso, nº 207.129 e Breno da Cunha Costa, nº 210.251, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Enfermeiro, do nível 20-A para o nível 21-B: Nabuco Nagão Nita, número 213.458; Ivany Carreira de Oliveira, nº 213.424; Ana Carolina Lima de Oliveira, nº 213.434; Taka Ogusso, nº 213.503; Sylvia Mathias, número 213.362; Odete Aparecida de Carvalho Bochi, nº 213.519; Aleida Almeida Freitas, nº 214.483; Maria do Carmo Aguiar Valle, nº 213.544; Eivalda Cançado Arantes, nº 213.410 e Edilburga Pereira, nº 213.220; a contar de 30 de setembro de 1966; Justina Lacy Reglanini, nº 214.689 e Diana de Castro Ribeiro, nº 209.291, a con-

tar de 31 de dezembro de 1963; Rosilda Lima de Freitas, nº 209.290, a contar de 30 de junho de 1967; na série de classes de Enfermeiro, do nível 21-B para o nível 22-C: Maria Vitória Rocha, nº 203.043; Dalva de Carvalho Pinto Cruz, nº 209.042, Emilia Guimarães, nº 203.015; Idália Gonçalves Menezes, nº 209.630; Zilah Silveira, nº 209.034, a contar de 30 de setembro de 1966; Benedita Demas de Araújo, nº 209.049, a contar de 31 de dezembro de 1966; Maria de Laurdas Araújo Moura, nº 209.038, a contar de 30 de junho de 1967; na série de classes de Engenheiro, do nível 21-A para o nível 22-B: Hugo de Oliveira Lopes, nº 223.286; João Alfredo Bley Corning Filho, nº 223.765; Paulo Gonçalves dos Santos, nº 224.195, a contar de 30 de setembro de 1963; Alcides Brando Costa, nº 210.217 e Raulo Martins Sette Câmara, número 210.783, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Estatístico, do nível 20-A para o nível 21-B: Maria Vecerina Costa, número 214.684; a contar de 30 de setembro de 1963; na série de classes de Estatístico, nível 21-B para o nível 22-C: Nelson Mello, número 212.825, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Farmacêutico, do nível 20-A para o nível 21-B: José Ferreira de Oliveira, nº 211.124, a contar de 30-9-66; na série de classes de Nutricionista, do nível 19-A para o nível 20-B: Neyde Corrêa, número 214.763; Leda de Alencar Oliveira, nº 214.812; Alba dos Santos Pereira, nº 214.814 e Solange Fonseca de Araújo, nº 214.813, a contar de 30-9-67; na série de classes de Redator, nível 20-A para o nível 21-B: Henrique Gonçalves da Silva, número 240.663; do nível 21-B para o nível 22-C: Artur Auto Nery Cabral, nº 240.778, a contar de 30-9-66; na série de classes de Cirurgião Dentista, do nível 20-A para o nível 21-B: Nilza Queiroz Veiga Rocha, número 212.169, a contar de 30-9-66; Waldemar Valente, nº 208.297, a contar de 31-3-67; Wilmar Greiner Lucas, número 208.172, a contar de 30-6-67; na série de classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Geraldo Severino Magela de Lana, número 211.181; Niva Leonel, número 211.644; Maria Beatriz Norton, número 211.505; Mirian de Medeiros Silva, nº 211.660; Carlito Rosalo, número 214.192; Maria do Socorro Cavalcante, nº 213.979; Urbina Costa de Souza, nº 214.383; Maria Suely Vale, nº 213.980; Cenira Matos, número 214.358; Cajubi de Souza e Silva, nº 213.809; Carmen Virginia Guerra Messias, nº 214.043; Doris Beatriz Sefton de Oliveira, número 213.770; Francisco Bezerra e Silva, nº 213.981; Anistela Rosário Coelho, nº 213.900; Marlene Luizinha Bertilli Flores, nº 214.219; Evandro Ubiratan de Souza, nº 214.193; Oswaldina Zuldeide de Carvalho Lopes, nº 214.531; Ilza de Souza Coelho, nº 214.284; Ozana Natalina de Carvalho, número 214.525; Hilton Marinho de Araújo, nº 226.937; Wilson Silva Fontes, nº 228.370; João Alberto Duarte, número 220.520; Reinaldo Ayres, número 208.919; Benedito Silvério Leite, nº 223.817; Cândido da Silva, número 228.043; Maria Terezinha de Carvalho Alves, nº 226.683; Alceia Dinelli Paes-Barreto, nº 208.010; Maria Nazareth Araújo Faria, número 207.968; Antenor Pacheco Moreira, nº 203.870; Alayr dos Santos Galvão, nº 210.682; Newton Madruga, número 210.782; Assumpção Rodrigues do Souto Serra, nº 211.009; Eduarda Simões Piccoli, nº 240.739; Célia Maria Pessoa de Melo, nº 208.008; Iverly Lour da Silva, nº 208.905; Wilma Brum da Silva, nº 208.027; Elga Queiroz Leme, nº 207.969; José Américo da Rocha, nº 229.758; Reynaldo Russo, nº 229.711; Maria Nilze de Araújo Mueller, nº 227.266; Elza Miranda de Brito, nº 210.227; José Al-

ves Costa, nº 223.351; Albetiza Bento Feitosa, nº 240.031; Maria de Jesus Gamaro, nº 210.953; Davais Bernardes de Almeida, nº 214.879; Maria Nogueira Pessoa, nº 240.204; Guilomar Dias de Almeida, nº 210.778; William da Costa Gomes, nº 225.948; Onofre de Mello, nº 220.994; Gentil Vieira Menezes, nº 226.812; Omar Fialho de Rezende, nº 226.814; Benedito de Souza e Silva, nº 241.042; Dora Lays Santos Genaro; número 241.002; José Francisco de Souza Ferreira, nº 241.221; Pary de Castro Alves, nº 226.328; Yolanda Carvalho Vieira, nº 240.526; Cefina dos Santos Silva, nº 240.746; Nilton Galvão Souza, nº 241.002; José Francisco de Souza Jereissati, nº 240.955; Maria Rodrigues Veronezi, nº 241.003; a contar de 31-3-67. b) — Por antiguidade — na série de classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Terezinha Malheiros Bahia de Miranda, nº 220.914; Kexxes de Carvalho Sá, nº 223.561 e Damião Alves de Souza, nº 226.404, a contar de 31-7-67; Antonio Caruso, número 222.650; Francisco Afonso de Oliveira, nº 222.877; Valmir Almeida Schneider, nº 223.507; Jacyra Nonato de Faria, nº 223.399; Milton Lopes Ferreira, nº 225.955 e José Ferreira da Cruz, nº 223.363, a contar de 30-9-67; na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, do nível 8-A para o nível 10-B: Lúzia de Moura, nº 213.828, a contar de 31 de março de 1967; na série de classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Antônio Francisco de Oliveira, nº 208.418 e Adauto Celestino do Carmo, nº 229.581, a contar de 31 de março de 1967; na série de classes de Porteiro, do nível 9-A para o nível 11-B: Darcy Gomes de Camargo, número 203.059, a contar de 30-6-67; na série de classes de Servical, do nível 5-A para o nível 6-B: Dalva Cavalcanti Carvalho, nº 224.827, a contar de 31-3-67; na série de classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Nelson Mazocato, nº 225.614 e Antônio de Souza Fonseca, nº 224.548, a contar de 31 de março de 1967; Henrique Martins, nº 227.073, a contar de 30-6-67; Rogério Bruno, nº 228.461; José Carlos R. Abbade, nº 228.075; Artur H. Costa Junior, nº 207.259 e Ruy Carlos de Melo, nº 210.122, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Enfermeiro, do nível 20-A para o nível 21-B: Inah de Almeida Vila Nova, nº 213.474; Iracema Gonçalves Araújo, nº 214.545; e Maria José Schimith, nº 214.593; Maria Huscher, nº 214.549, a contar de 30-9-66; do nível 21-B para o nível 22-C: Emanuel Dutra da Silveira, nº 207.966 e Elza Helena Ribeiro Barreto, número 209.047, a contar de 30-9-1966; na série de classes de Engenheiro, do nível 21-A para o nível 22-B: Hugo Barbosa de Almeida Castro, nº 203.902; a contar de 30-9-66; José Luis Correa Pinto, nº 226.173, a contar de 30-9-67; na série de classes de Nutricionista, do nível 19-A para o nível 20-B: Maria Odete Gomes da Costa, nº 214.810, a contar de 30 de setembro de 1967; na série de classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Saide Issa Fernandes, nº 241.010; Mercedes Rossignati, número 241.427; Enir Maria da Costa Leal, nº 241.115; Maria Helba França, nº 240.651; Elizabeth Martins dos Santos, nº 240.797; Argemiro Benedito da Costa, nº 240.024; Humberto Luomacci Rimoli, nº 241.016; Vera Maria Gazzetti, nº 241.426; Maria José Gomes Botas, nº 240.960; Flór de Liz Jesus Costa Italiano, número 241.495; Heloína Conceição Guimarães, nº 241.071; Maria Auxiliadora Araújo, nº 240.584; Natalício de Jesus Carssalade, nº 240.628; Raimunda Marlene Cintra de Souza e Silva, nº 240.020; Eugénia Sart Reali, nº 231.004; Vitória Minda Scarporo Vargas, nº 241.006; Habib Bacarrat Habib, nº 240.950; Ivonir de Oll-

veira dos Santos, nº 241.005; Maria de Lourdes Barbosa, nº 240.741; Genady Moraes, nº 241.021; Glacy Fernandes da Luz, nº 241.001; Nelly Soares Ribeiro, nº 241.047; Maria Anazina Espindola Romero, número 240.682; Maria Palmira Soriano de Melo Antonaccio, nº 240.021; Maria Arminda Miranda Rangel, nº 240.615; Maria José da Silva Magalhães, número 240.018; Humberto de Azevedo Morando, nº 241.309; Jonas Coelho de Oliveira, nº 228.745; Sulamita do Rêgo Pires, nº 240.612; Maria de Lourdes Esteves Silva, nº 240.817, a contar de 31-3-67; Honorina Vieira Veiga, nº 241.506, a contar de 30 de junho de 1967; Geraldo Pereira Guimarães, nº 240.893, a contar de 30 de setembro de 1967. Tornar sem efeito, consequentemente, a promoção por antiguidade, na série de classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C dos seguintes funcionários: Maria Theresza Pinto Reich, nº 224.731, a contar de 31-3-66 e Therezinha de Jesus Frota, nº 226.667, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Relação SSG nº 282, de 1967

Promocão — De acordo com o disposto nos Decretos ns. 53.460, de 23 de janeiro de 1964 e nº 511, de 21 de abril de 1967, nas séries de classes indicadas: a) Por merecimento — na série de classes de *Laboratorista* do nível 8-A para o nível 9-B: Marília do Nascimento Soares, nº 305.383; Maria José Vieira de Campos, número 303.445; Meacury Pinheiro de Menezes, nº 307.011 e Evariz Angelo, nº 305.779, a contar de 30-6-65; Delcio Augusto Pereira, nº 305.778, a contar de 30-9-65; na série de classes de *Assistente Social*, do nível 21-B para o nível 23-C: Adyr Freitas Latorala, nº 301.061, a contar de 30 de setembro de 1968; na série de classes de *Datilógrafo*, do nível 7-A para o nível 9-B: Marly Cezira Solitto, nº 306.433; Adalme de Souza, número 306.527; Maria Augusta Pezes Coelho, nº 310.613; Nilton Gomes da Silva, nº 306.947; Maria Lourenço Oliveira, nº 306.529 e Alayde Régio de Oliveira, nº 306.553; na série de classes de *Técnico Auxiliar de Mecanização*, do nível 9-A para o nível 11-B: Diva Motta Pessanha, nº 304.480; na série de classes de *Técnico de Laboratório*, do nível 12-A para o nível 14-B: Alayde de Oliveira, nº 300.404, a contar de 31-12-66; na série de classes de *Auxiliar de Datiloscopia*, do nível 8-A para o nível 10-B: Jair Rodrigues, nº 306.195 e Adil Oliveira Vieira, nº 306.622; na série de classes de *Auxiliar de Portaria*, do nível 7-A para o nível 8-B: Jayr Vanny, nº 305.378; José Francisco Dias, número 301.601; Carlos Teixeira Miranda, nº 301.887; Waldir Jose da Silva, nº 303.032; Antonio Rustel, nº 303.406; Raimundo Borges de Souza, nº 303.216; Lourival Rata-Cheski, nº 303.510; Hamilton Lopes da Mota, nº 303.793; Benedito dos Santos, nº 302.998; Agonar da Oliveira, nº 303.376; Líbio Pereira da Rosa, nº 303.441; Nelson Madeira Vaz, nº 303.613; Elizio Ferreira Brandão, nº 303.665; Thomaz Castellani, nº 303.654; Militino Trefoil, número 302.646; Carlos José de Souza, número 303.583; Manoel Fernandes dos Passos, nº 303.733 e João do Prado, nº 303.743, a contar de 31-3-67; na série de classes de *Datilógrafo*, do nível 7-A para o nível 10-B: Cesar Franco de Aquino, nº 306.923; Dalgo Ferrari, nº 306.645 e Armando Maranhão Filho, nº 306.353; na série de classes de *Escriturário*, do nível 8-A para o nível 10-B: Luiz Felisberto de Lima, nº 301.336; Ulríque Weirich, nº 303.332; Jussara Dornelles Gomes, nº 305.947; Lacy Therezinha de Abreu Nunes, nº 305.945; Ivo Marinho da Costa, nº 305.129; Manacés Esmeraldo de Abreu, nº 304.923; Luiz Oriolo, nº 304.367; Rosa Monteiro

Mendes, nº 305.878; Maria de Lourdes Borges, nº 306.372; Yara Rolandey, nº 308.655; Maria da Conceição Gonçalves de Mattos, nº 308.442; Nilde Cardoso Macêdo Sandes, número 307.218; Arlêa Musso Leal, número 303.107; Rostan de Rohan Assumpção Soares, nº 308.973; na série de classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B: Heitor da Silva Teixeira, nº 308.490; Maria da Conceição Piedade de Assis, número 304.223; Dilson Marques da Silva, nº 306.725; João Elliano da Cunha, nº 304.822; Vicente Buchananari, número 304.613; Heitor Foga Filho, número 303.223; Fátima Marcondes Loureiro, nº 308.337; Geraldo de Oliveira Melo, nº 307.676 e Otto Soares, nº 353.132; na série de classes de *Estatístico*, do nível 20-A para o nível 21-B: Solange Dorochea de Souza Mello, nº 303.622; na série de classes de *Redator*, do nível 20-A para o nível 21-B: Walter Amerino Rocio Junior, nº 303.054; na série de classes de *Técnico de Contabilidade*, do nível 12-A para o nível 15-B: Jane Anália de Oliveira, nº 307.327 e Haroldo Miranda Pimentel, número 305.767; na série de classes de *Técnico de Laboratório*, do nível 12-A para o nível 14-B: Abílio Antonio Lopes, nº 301.878, a contar de 31 de março de 1967; na série de classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B: Maria Norma Moraes Silva, nº 304.597; na série de classes de *Enfermeiro*, do nível 21-B para o nível 22-C: Olga Dantas, número 301.211; na série de classes de *Assistente Social*, do nível 20-A para o nível 21-B: Elma Faustino da Silva, nº 307.196; na série de classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Francisco Valdomiro Borges, nº 306.391 e Maria Emilia Suriana, nº 305.056; do nível 14-B para o nível 16-C: Alayde Ruiz Barreto, nº 301.370; Graziela Ruas May, nº 300.337; Cid de Almeida Lisboa, nº 291.500; Nilza Leite Fernandes, nº 291.111; Arlêe Barbosa Gomes, nº 301.468; Myrtillo Agassis Maynard Rambo, nº 302.100; José Maximiliano de Melo, número 301.565; na série de classes de *Técnico de Contabilidade*, do nível 13-A para o nível 15-E: Jorge Cassab, número 301.915; Carlos Ernani Rebelo, nº 309.058; Antonio Espírito Santo Brant, nº 309.159 e Lourival Messias Furtado; na série de classes de *Técnico Auxiliar de Mecanização*, do nível 9-A para o nível 11-B: Alberto Vieira, nº 301.553; José Miyazi de Oliveira Campos, nº 303.970 e Newton Spitalire, nº 303.533; na série de classes de *Auxiliar de Datiloscopia*, do nível 8-A para o nível 10-B: Manoel Firmiano Nascimento de Barros, nº 309.337; Henrique Anastacio Soares da Silva, nº 303.541; Heber Mercier Mattos, nº 309.543 e Nydia Barbosa de Souza, nº 309.540; na série de classes de *Escriturário*, do nível 8-A para o nível 10-B: Lucília Cypriano, nº 300.284; Gilda Andrade de Almeida Rêgo Mizon, nº 308.353; Kello Humberto da Silva, nº 307.218; na série de classes de *Laboratorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Rertha dos Santos, nº 305.781; na série de classes de *Datilógrafo*, do nível 7-A para o nível 9-B: Hilda Ferreira Dias, nº 309.531 e Renê Thoron da Silva, nº 309.533, a contar de 30 de junho de 1967; b) Por antiguidade — Na série de classes de *Laboratorista*, do nível 8-A para o nível 9-B: Jorge Gonçalves Ribeiro, número 304.307; Itacy Fernandes Villela, nº 307.037, a contar de 30 de junho de 1963; Cecy de Carvalho Rocha, nº 305.783, a contar de 31 de março de 1966; na série de classes de *Datilógrafo*, do nível 7-A para o nível 9-B: Regina Margarida Grilo, nº 310.001 e Ruth de Oliveira e Silva, nº 306.548; na série de classes de *Técnico de Laboratório*, do nível 12-A para o nível 14-B: Sady Silva Costa, nº 302.60, a contar de 31-12-66; na

série de classes de *Auxiliar de Datiloscopia*, do nível 8-A para o nível 10-B: Abílio Jacinto de Moraes, número 306.523; na série de classes de *Auxiliar de Portaria*, do nível 7-A para o nível 10-B: Jeiton de Carvalho, nº 301.993; Isael Antonio de Moraes, nº 303.377; Benedito Rosa 1º, nº 303.411; José Carvalho de Brito, nº 303.159; Geraldo Moreira, número 303.176; Francisco Faria, nº 303.483; Maria Aparecida, nº 301.655; Gil Lima de Araújo, nº 303.612; Nestor Alves da Silva, nº 303.611; Alzira Ferreira dos Santos, nº 303.652; na série de classes de *Datilógrafo*, do nível 7-A para o nível 9-B: Jair Marinho, nº 303.641; Alberto Pacheco Ribeiro, nº 306.923; na série de classes de *Escriturário*, do nível 8-A para o nível 10-B: José Belarmino Neto, nº 304.313; Dayse Therezinha Mesquita Monteiro, nº 305.118; Maria Candida dos Santos Reis Sandoval Ricciarelli, nº 304.452; Antonio Raul de Freitas Moraes, nº 305.956; Neusa Pinto Coelho Perez Arruda, número 305.240; Ronaldo José de Almeida, nº 206.432 e Romildo Silva Machado, nº 308.045; na série de classes de *Guarda*, do nível 8-A para o nível 10-B: Abelardo Augusto de Oliveira, nº 308.393; na série de classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B: Osvaldo de Souza Martins, número 304.435; Gilberto Guimarães Machado de Almeida, nº 304.452; Sinval Leite Carijó, nº 206.740 e Carlos Alberto Lindenbergh von Schilgen, número 307.394; na série de classes de *Porteiro*, do nível 9-A para o nível 11-B: Nilo Mayrink, nº 301.831; na série de classes de *Técnico de Laboratório*, do nível 12-A para o nível 14-B: Jandira Almeida Biasi, número 302.438, a contar de 31-3-67; na série de classes de *Enfermeiro*, do nível 20-A para o nível 21-B: Celina Miranda da Silva, nº 303.061; na série de classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria Quintiliana Avamar Ribeiro, nº 306.602 e Luiz José Soares Alves, nº 305.715; do nível 14-B para o nível 16-C: Maria de Lourdes Borges Fortuna, nº 302.236; Cristiano de Assis Pinto, nº 302.322 e Francisco de Paula Assis Junior, nº 302.627; na série de classes de *Técnico de Contabilidade*, do nível 13-A para o nível 15-B: Alvinio Luiz Bull, número 301.033 e José Lcu, nº 307.310; na série de classes de *Técnico Auxiliar de Mecanização*, do nível 9-A para o nível 11-B: Wonston Vinté, número 301.971 e José do Nascimento, número 304.010; na série de classes de *Auxiliar de Datiloscopia*, do nível 8-A para o nível 10-B: Jesuina Gomes Corrêa, nº 309.542; Antonio José Mathews, nº 409.547; na série de classes de *Escriturário*, do nível 8-A para o nível 10-B: Maria de Lourdes Ramos Lns, nº 307.230; na série de classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Adraldo Ferreira de Azevedo, nº 303.798; na série de classes de *Datilógrafo*, do nível 7-A para o nível 9-B: Lyete Elisa Gomes Stelet, nº 306.580, a contar de 30 de junho de 1967.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 314, de 1967

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 20.305-67, resolve:

Nº 1.901 — Demitir, «a bem do serviço público», de acordo com o artigo 207, itens VIII e X, este combinado

com o item IV, do artigo 195, nos termos do artigo 209, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Geraldo de Paula Aquino, matrícula número 1.307.658, Agregado, símbolo 3-F, ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 69.831-67, resolve:

Nº 1.907 — Homologar a Resolução Interna ASP nº 201, de 7 de novembro de 1967, da Agência do Estado de São Paulo, que dispensou, a pedido, a partir de 1 de outubro de 1967, Nanci Antônia Falco, Auxiliar de Datilografia, temporário, admitida, para prestar serviços naquela Agência, pelo processo nº 55.310-63, publicado no BI número 175-63.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 71.491-67, resolve:

Nº 1.908 — Homologar a Resolução Interna AAM nº 28, de 10 de novembro de 1967, que designou Angelita Orsini Victória, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.801.301, para substituir Odete Cabral da Silva Marques, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (AMC), da Agência do Estado do Amazonas, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 70.842-67, resolve:

Nº 1.909 — Homologar a Resolução Interna ADF nº 219, de 20 de novembro de 1967, que dispensou, a pedido, João Pessoa Miranda, Auxiliar Bibliotecário, nível 7, matrícula 1.779.792, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração de Bens ... (LRE), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 68.690-67, resolve:

Nº 1.910 — Homologar a Resolução Interna ARJ nº 80, de 31 de outubro de 1967, que dispensou, a pedido, Maria Clara Bastos, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.996.887, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Material (RJJ), da Seção Administrativa (RJA), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 69.330-67, resolve:

Nº 1.911 — Homologar a Resolução Interna AAM nº 26, de 1 de novem-

bro de 1967, que designou Sylvia de Queiroz Veiga, Escriturário, nível 8-A, matrícula 2.040.531, para substituir Maria do Carmo Frazão Crespo, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (AMF), da Agência do Estado do Amazonas, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o constante do processo nº 57.495-67, e consoante o decidido na V. Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 13.989, resolve:

Nº 1.912 — Considerar classificado definitivamente na carreira de Procurador do IPASE, na 1ª Categoria, Orlando Schmidt Cabral, matrícula número 1.900.040, ponto nº 34, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.123, de 1953.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confiere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1914 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), com as dispensas e designação de titulares de função Gratificada:

RI nº 97, de 13-12-67 — Dispensa Nataniel Vieira Costa, Escriturário, nível 6, matrícula nº 1.059.810, da função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente, da Subagência em Petropolis (RJP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

RI nº 99, de 13-12-67 — Dispensa José de Oliveira, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.005.643, da função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Seção de Seguros Privados (RJP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

RI nº 100, de 13-12-67 — Designa José de Oliveira, Escriturário, nível 10, matrícula nº 1.005.643, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente, da Subagência em Petrópolis (RJP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcisio Maia, Presidente.*

DIVISÃO DO PESSOAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DO DP

Em 13-12-67

Processo nº 62.635 — (Pagamento de dupla aposentadoria) — Noemia Frontino Gomes — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 60.069-67 — (Pagamento de dupla aposentadoria) — Amancio da Silva Amaral Júnior — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

HBF 38.965 — (Pagamento de dupla aposentadoria) — João da Cruz — GB — Indeferido o requerido a fls. 34.

Processo nº 65.139-67 — (Pagamento de dupla aposentadoria) — Oswaldo Ferreira Pacheco — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

HBF 4.303 — (Pensão temporária) — Juarez Dias Pinto — GB — Indeferido o requerido a fls. 30.

Processo nº 74.760-61 — (CAPIN — cota de pensão) — Domingos Barreto — GB — Indeferido o pedido de fls. 69.

DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO DO CHEFE

Expediente do dia 12-10-67

Guanabara

HBF nº 40.241 — Henrique Viriato de Freitas — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 47.643-67.

Relação nº 315, de 1967

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confiere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no artigo 24, do Decreto nº 60.091, de 18-1-67, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº GB-86, de 20 de junho de 1966, do Direto-Geral do DAS, publicada no Diário Oficial de 1 de setembro de 1966, resolve:

Nº 1.913 — Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964 e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto número 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a Flávio Antônio Muniz, matrícula número 2.130.972, ponto nº 210, Diretor, símbolo 2-C, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), com a gratificação mensal de NCr\$ 681,35, ajustada ao teto de 90% sobre vencimentos de Ministro de Estado, conforme o Decreto-lei nº 177-67.

2. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, ao funcionário sujeito ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:

I — O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo em Regime de Tempo Integral;

II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de

idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva;

III — A prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos quando solicitada através da Repartição a que pertencer o funcionário;

IV — A participação eventual sem caráter empregatício, com atividades di-

dáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

3. A infringência das normas estabelecidas para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado, de acordo com o artigo 29 do citado Decreto. — *Tarcisio Maia, Presidente.*

PROCURADORIA GERAL

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES, POR CRDEI DE CLASSIFICAÇÃO

POSTO EM 11 DE AGOSTO DE 1967

PRIMEIRA CATEGORIA

NOME	Data de criação		T. de Serv.		EST. MUN.
	No IPASE	Categoria	Cat.	Fed.	
1) HENRIQUE DE CARVALHO SIMAS	17.02.48	27.12.40	5.437	8.269	-
2) FRANCISCO DE MELO PEROSA	09.02.35	24.12.52	4.681	11.426	-
3) CARLOS ARTHUR CARVALHO MOTA	02.01.36	30.09.55	4.334	11.601	-
4) LUCIO MARTINS PEREIRA	24.06.36	30.09.55	4.334	11.337	-
5) LYSANDRO MONTEIRO DE REZENDE	18.11.39	30.09.55	4.334	10.410	-
6) MARIO AUGUSTO LAGO DINIZ JUNQUEIRA	09.02.35	31.12.55	4.212	12.199	-
7) ORLANDO ROÇAS JUNIOR	01.07.45	23.05.60	2.637	7.712	-
8) DANILLO LOBO TORREIO	16.10.36	15.09.60	2.522	11.496	-
9) SANCHO DE RITTENCOUET BERRIGUER	23.02.38	24.05.62	1.906	10.038	-
10) ALBERTO JOZÉ FERREIRA	01.10.43	24.05.62	1.906	9.635	-
11) PERICLES DA SILVA PINHEIRO	01.07.41	24.05.62	1.906	9.538	-
12) ERASMO MARTINS PEDRO	02.05.46	24.05.62	1.906	8.742	-
13) BERTÓPIDAS CORRÊA DE MELLO	15.02.38	24.05.62	1.906	8.575	-
14) TERCIO CESAR DE QUEIROZ	12.01.48	24.05.62	1.906	7.798	-
15) MARIO CAMPOS DE REZENDE	23.05.46	21.12.64	954	8.889	-
16) IRENEO JOFFILY NETTO	28.11.45	31.12.64	954	8.711	1.429
17) LAURO DE SOUZA MACHADO	30.04.46	31.12.64	954	7.249	-
18) NEWTON MARTINS O'DWYER	29.04.47	17.02.66	541	8.367	552
19) GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI	19.06.45	17.02.66	541	7.666	-

SEGUNDA CATEGORIA

NOME	Data de exercício		T. de Serviço		EST. MUN.
	No IPASE	Categoria	Cat.	Fed.	
1) BENJAMIN AUGUSTO P. DE QUEIROZ	12.05.46	24.12.52	5.090	7.507	-
2) HERÓLDO FERREIRA BRIVILHO	21.08.47	30.09.55	4.334	7.709	2.102
3) JOSÉ BANDEIRA DE MELLO	01.06.50	30.09.58	3.235	6.281	-
4) FLÁVIO JOSÉ FAREZ JUNIOR	03.10.40	30.09.58	3.237	10.271	-
5) JOSÉ GALLOTTI PEREIRO	10.03.48	23.05.60	2.637	7.094	-
6) JOSÉ DE REZENDE SILVA	01.10.46	15.09.60	2.522	7.660	-
7) HILDEBRANDO TORRES ESPINOLA	10.07.47	17.08.61	2.180	7.332	931
8) HENRILO ARANHA	25.04.53	24.05.62	1.906	8.096	374
9) ASCÂNIO FERRARIO DE ALMEIDA	10.01.51	24.05.62	1.906	7.889	-
10) LIMBERT RODRIGUES DE CARVALHO	19.07.45	24.05.62	1.906	7.193	711
11) CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS	19.05.52	24.05.62	1.906	5.561	-
12) MARIO GARDOSO VIELAS	12.01.45	24.05.62	2.052	6.737	3.247
13) CARLOS ALBERTO BOGAYUVA CARVALHO	07.02.51	01.07.63	1.504	6.554	-
14) EDUARDO ALEZANDRE FERREZ DOS ANJOS	23.01.48	31.12.64	954	11.609	-
15) CLEOMAR DE BARROS LOYOLA	06.05.46	31.12.64	954	8.512	-
16) PEDRO JOSÉ RODRIGUES	16.01.50	31.12.64	954	7.879	-
17) ANTONIO CHAVES DE CASADO LIMA	19.01.48	12.02.65	852	7.155	-
18) URBANO HENRIQUE MATALEZES DE ALMEIDA	07.06.48	17.02.66	541	8.357	-
19) OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO JUNIOR	31.08.54	17.02.66	541	8.151	638
20) CARLOS HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA	03.04.48	03.03.66	527	6.930	-

TRIBUNAL MARÍTIMO

Divulgação N.º 827 - 2.ª Edição

PREÇO: NCr\$ 0,80

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recâmbulo Postal

Em Brasília Na Sede do D.I.N.

TERCEIRA CATEGORIA

NOME	Data de exercício		T.de Serviço		EST. MUN.
	No IPASE	Categoria	Cat.	Fed.	
1) ANTONIO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	21.10.47	16.09.50	6.174	7.523	2.415
2) LOURIVAL TORREÃO	22.10.49	13.11.50	6.116	7.811	2.602
3) CLÁUDIO DE ANDRADE RAMOS	01.03.47	12.12.50	6.067	7.334	-
4) ALMIR CANAVIEIRAS NEVES	27.07.49	10.01.51	6.053	7.120	-
5) ANTÔNIO BRASILIANO DA COSTA	10.01.51	10.01.51	6.053	6.925	-
6) SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI	01.10.48	10.01.51	6.053	6.839	-
7) MARCIANO ALVES FREIRE	23.01.51	25.01.51	6.019	6.019	3.798
8) NIGANOR TOLENTINO LEITE	05.08.47	29.05.51	5.907	7.275	-
9) ALTINO DA CUNHA REGO	22.10.47	23.01.51	5.855	7.085	951
10) ENIO SANTIAGO PAIXÃO	03.04.52	03.04.52	5.589	6.417	-
11) JUVENAL ALVES DA ROCHA	26.05.52	26.05.52	5.358	9.843	1.237
12) HILTON GUEDES PEREIRA	17.10.42	01.12.53	5.002	9.051	-
13) ROBERTO DE ALMEIDA	10.12.45	01.12.53	5.002	7.914	-
14) IVANILDO VALENÇA BEZERRA	08.03.52	01.09.54	4.728	5.635	947
15) GRIMALDI RIBEIRO PAIVA	22.08.55	22.08.55	4.305	5.737	-
16) JOSÉ MACHUCA	03.02.55	03.02.55	4.177	6.322	2.865
17) MANOEL AFRÂNIO CARNEIRO DE NOVAES	18.08.55	18.08.55	4.059	6.054	-
18) GERALDO SANTOS ABREU	02.07.59	03.07.59	2.962	3.844	-
19) VINICIUS MINCARONE	05.08.53	05.08.59	2.862	2.862	-
20) OSCAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO	09.02.60	09.02.60	2.741	2.741	1.587
21) BENJAMIN UCHÔA RITTENCOURT	10.05.60	10.05.60	2.650	4.585	-
22) OTONI MONTEIRO PIPPERO	25.05.60	25.05.60	2.632	2.632	3.382
23) EDUARDO LODI	06.06.60	06.06.60	2.620	3.280	1.261
24) DOMINGOS SOARES DE SÁ	14.06.60	14.06.60	2.614	5.302	-
25) MARIÁ GABRIELA DE M. SILVA RAMOS	23.06.60	23.06.60	2.606	2.606	-
26) MARIA ANTONIA NAVES DE OLIVEIRA	19.03.55	23.05.60	2.581	4.221	-
27) JOSÉ NELSON RANGEL	23.07.60	23.07.60	2.573	5.605	-
28) NÉLIO MACHADO PINHEIRO	20.05.60	20.05.60	2.543	5.072	-
29) FLÁVIO W. BOCAUYVA BULCIO	06.10.60	06.10.60	2.501	3.173	-

TERCEIRA CATEGORIA

NOME	Data de exercício		T.de Serviço		EST. MUN.
	No IPASE	Categoria	Cat.	Fed.	
30) TARCISO DE A. BARRETO CAMPELO	30.05.60	30.05.60	2.414	2.414	-
31) NEY DE CASTRO ALVES	29.12.61	29.12.61	2.052	2.052	2.674
32) LUCIDIO CASTELO BRANCO	01.02.62	01.02.62	2.018	9.222	580
33) ALBERTO PEREIRA LEITE	18.06.62	18.06.62	1.849	1.849	1.498
34) MARIO VEIGA REIS	15.06.62	15.06.62	1.789	1.789	5.496
35) DIRCEU CARDOSO GASPAR	17.05.45	01.07.63	1.507	8.112	-
36) ROGÉRIO TOMPSON DE LIMA	04.04.57	01.07.63	1.503	3.782	-
37) JORGE C. ROZANCOURT SALDANHA	22.06.55	02.07.63	1.502	5.338	-
38) LUIZ AFRONSO S. CAMARGO ARANHA	03.05.57	11.10.63	1.374	4.056	-
39) MAURO GARCIA CORREIA	02.12.63	02.12.63	1.339	3.218	2.158
40) MARIO GENIVAL TOURINHO	26.11.63	26.11.63	1.325	1.325	3.204
41) ANTONIO HOLLANDA MOURA	01.01.52	16.01.64	1.304	6.160	-
42) FERNANDINO CALDEIRA DE ANDRADE	20.05.42	27.02.64	1.262	11.273	-
43) OSNY PAES MUNIZ	24.09.47	27.02.64	1.262	7.673	398
44) ZILMAR CANAVIEIRAS NEVES	27.02.64	27.02.64	1.262	7.463	-
45) HERCY COUVEA FALCONE	02.02.56	27.02.64	1.262	4.192	1.825
46) GUTEMBERG LIMA RODRIGUES	24.02.58	27.02.64	1.262	3.439	4.100
47) CLAUDIONOR LUTGARDES C. DE CASTRO	01.09.55	10.03.64	1.250	8.182	-
48) DANIEL DA SILVA GLORIA	17.08.55	18.03.64	1.242	5.357	4.032
49) JOSÉ CAMELO DA COSTA JUNIOR	17.08.48	27.02.64	1.240	6.825	2.269
50) ANTONIO LUIZ WALDEMAR AVENA	01.04.64	01.04.64	1.228	2.133	2.875
51) RUI GONDIM COUTINHO	10.04.50	17.06.64	1.151	6.807	-
52) DORIS TAVARES DA CUNHA	10.03.49	17.06.64	1.151	6.729	-
53) IRIS LIMA DE SOUZA	21.01.58	17.06.64	1.151	3.434	-
54) EDGARD CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	02.03.38	13.07.64	1.125	10.740	-
55) MARY KELLY BARDOZA LIMA	14.12.45	13.07.64	1.125	7.911	-
56) AFONSO MONTEIRO MONTENEGRO	20.05.48	13.07.64	1.125	7.866	824
57) WALLACE WILSON	24.05.48	13.07.64	1.125	7.017	-
58) DULCE ANGELICA PRADO VASQUES	28.01.50	13.07.64	1.125	6.599	-

TERCEIRA CATEGORIA

NOME	Data de exercício		T.de Serviço		EST. MUN.
	No IPASE	Categoria	Cat.	Fed.	
59) ACILIO OLIVEIRA LARA REZENDE	03.07.54	13.07.64	1.110	4.638	-
60) ALBERTO DA SILVA RAMOS	11.02.35	20.01.65	934	3.968	-
61) MANOEL CONCEIÇÃO F.S. DE MONTUJOS	23.01.58	06.05.65	828	3.480	-
62) REGINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	25.10.49	16.11.66	269	10.768	-
63) JOSÉ VALÉRIO COELHO DA SILVA	04.07.41	16.11.66	269	9.805	-
64) JOSÉ ELIAS UCHÔA FILEO	21.11.53	16.11.66	269	5.591	-
65) SELENITA FOLLADOR	17.08.55	16.11.66	269	5.050	1.477
66) WASHINGTON RODRIGUES ALMEIDA	28.01.58	16.11.66	269	3.483	-

Subprocuradoria Geral, 8 de novembro de 1967. — Pedro José Rodrigues, Subprocurador Geral.

Visto: Doris Tavares da Cunha, Procuradora-Geral.
República por ter saído com incorreções do original no Diário Oficial de 25 de novembro de 1967.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 28-67 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Proposta Orçamentária do I.A.A. para o Exercício Financeiro de 1968.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições e «ad referendum» do Conselho Deliberativo do mesmo Instituto, criado pelo Decreto nº 61.777, de 24-11-67.

Considerando não se encontrar ainda instalado o referido Conselho;
Considerando a determinação legal de ser publicada até 31 de dezembro corrente a proposta orçamentária do I.A.A., para o exercício financeiro de 1968, resolve:

Art. 1º A Receita Geral do Instituto do Açúcar e do Alcool para o Exercício Financeiro de 1968, é estimada em NCr\$ 238.701.901,00 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e um mil, novecentos e um cruzeiros novos) e a Despesa Geral fixada em NCr\$ 198.840.639,09 (Cento e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e nove centavos).

Art. 2º A Receita que compreende NCr\$ 165.054.901,00 (Cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e um cruzeiros novos) da Receita Corrente, NCr\$ 73.647.000,00 (Setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros novos) da Receita de Capital, e NCr\$ 1.024.985.720,32 (Um bilhão, vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros novos e trinta e dois centavos) da Receita Compensada na Despesa, será realizada mediante a arrecadação dos recursos estabelecidos no Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967 e demais rendas especificadas nos anexos da Proposta Orçamentária, sob os seguintes títulos gerais:

1.0.0.00 Receitas Correntes		
1.1.0.00 Receita Tributária	101.145.549,00	
1.2.0.00 Receita Patrimonial	23.913.184,00	
1.3.0.00 Receita Industrial	11.899.046,00	
1.4.0.00 Transferências Correntes	6.000,00	
1.5.0.00 Receitas Diversas	28.091.122,00	165.054.901,00
2.0.0.00 Receitas de Capital		
2.3.0.00 Amortização de Empréstimos	12.929.000,00	
2.5.0.00 Outras Receitas de Capital ..	60.718.000,00	73.647.000,00

Receita Geral 238.701.901,00

2.5.99.00 Receita Compensada na Despesa		
2.5.99.01 Utilização do Crédito Rotativo — Banco do Brasil — C/Financiamento de Açúcar Warrantado	500.000.000,00	
2.5.99.02 Retorno do Crédito Rotativo — Banco do Brasil — C/Financiamento de Açúcar Warrantado	500.000.000,00	
2.5.99.03 Baixa da Produção de Alcool Anidro das Destilarias do I.A.A., pela entrega ao S.E.A.A.I.	10.361.000,00	
2.5.99.04 Baixa da Produção de Alcool Industrial das Destilarias do I.A.A., pela entrega ao S.E.A.A.I.	805.492,00	

2.5.99.05	Baixa da Produção de Proteínas das Fábricas anexas às Destilarias do I.A.A.	720.000,00	
2.5.99.06	Baixa da Produção de Óleo Fuzel das Destilarias do IAA.	12.554,00	
2.5.99.10	Baixa do Material de Consumo e de Transformação pelo Al-moxarifado	13.086.674,32	13.099.228,32
Total Geral da Receita — Compensada na Despesa			1.024.985.720,32

Art. 3º A Despesa Fixada se desdobra em NCr\$ 80.784.506,51 (Oitenta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e seis cruzeiros novos e cinquenta e um centavos) da Despesa Corrente e de NCr\$ 118.056.132,58 (Cento e dezoito milhões, cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos) da Despesa de Capital NCr\$ 1.024.985.720,32 (Um bilhão, vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros novos e trinta e dois centavos) da Despesa Compensada na Receita e conforme anexos da Proposta Orçamentária será realizada na manutenção dos encargos da Autarquia previstos no Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967 e demais disposições legais com a seguinte distribuição:

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal	20.358.222,57	
3.1.2.0	Material de Consumo	13.086.674,32	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.162.140,12	
3.1.4.0	Encargos Diversos	19.369.330,20	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	114.400,00	73.090.767,21

3.2.0.0	Transferências		
3.2.1.0	Subvenções Sociais	3.251.216,20	
3.2.3.0	Inativos	1.293.395,91	
3.2.4.0	Pensionistas	11.823,00	
3.2.5.0	Salário-Família	1.762.368,62	
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	900.000,00	
3.2.8.0	Contribuição de Previdência Social	69.175,57	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	405.760,00	7.693.739,30

Total das Despesas Correntes 80.784.506,51

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas	9.221.708,00	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ..	5.416.047,00	
4.1.4.0	Material Permanente	1.627.763,18	
4.1.5.0	Participação Financeira	5.100.000,00	21.365.518,18

4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	2.570.000,00	
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	68.600,00	
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos ..	7.930.000,00	
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	62.289.500,00	72.858.100,00

4.3.0.0	Transferências de Capital		
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	1.570.000,00	
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	354.000,00	
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras	1.310.732,80	
4.3.6.0	Contribuições Diversas	20.597.781,60	23.832.514,40

Total das Despesas de Capital 118.056.132,58

Despesa Geral 198.840.639,09

4.2.6.99.00	Despesa Compensada na Receita		
4.2.6.99.01	Financiamento de Açúcar Warrantado — Crédito Rotativo no Banco do Brasil		500.000.000,00
4.2.6.99.02	Amortização da Conta Rotativa — Banco do Brasil S/A — Financiamento de Açúcar Warrantado com Recursos do Banco		500.000.000,00
4.2.6.99.03	Incorporação da Produção de Alcool Anidro das Destilarias do IAA.	10.361.000,00	
4.2.6.99.04	Incorporação da Produção de Alcool Industrial das Destilarias do IAA	805.492,00	

4.2.6.99.05	Incorporação da Produção de Proteínas das Fábricas anexas às Destilarias do IAA.		-720.000,00
4.2.6.99.06	Incorporação da Produção de Óleo Fuzel das Destilarias do IAA.	12.554,00	
4.2.6.99.10	Aquisição de Material de Consumo e de Transformação ..	13.086.674,32	
Total Geral da Despesa Compensada na Receita			1.024.985.720,32

Art. 4º A Divisão de Controle e Finanças do Instituto do Açúcar e do Alcool, incumbida da fiscalização da execução deste Ato, expedindo para esse fim, instruções e providências que julgar necessárias.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.917 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Dependências nos Estados do Serviço de Tomada de Contas, da Contadoria Central, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 12 — Agildo de Souza Alegria, a partir de 21 de novembro de 1967.

Nº 1.918 — Remover da Contadoria Central — CTC para a Comissão de Planejamento Administrativo — S.O., o Oficial de Administração, nível 12 — Agildo de Souza Alegria, a partir de 21.11.67 e, investi-lo, a partir da mesma data, na função gratificada de Chefe do Serviço de Orçamento, da referida Comissão, símbolo 1-F.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1967

Nº 1.942 — Tornar sem efeito as Ordens P. 67-1837 e 1838, ambas de 14.11.67.

Nº 1.943 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, símbolo 6-F, o Fiscal, nível 14 — Rubens Areas Camargo de Brito.

Nº 1.944 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência do Rio, símbolo 5-C, o Agregado, símbolo 5-C — José de Oliveira Barbosa.

Nº 1.945 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência do Rio, símbolo 5-C, o Fiscal, nível 14 — Rubens Areas Camargo de Brito.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

Nº 1.952 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.164-67, investir, na função gratificada de Chefe da Seção de Órgãos da Sede, do Serviço de Tomada de Contas, da Contadoria Central-CTC, símbolo 5-F, o Técnico de Contabilidade, nível 13 — Maria Conceição de Jesus Macedo, a partir de 24.11.67.

Nº 1.955 — Tendo em vista o que consta do processo nº 42.603-67, alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P.63-551-67, de 16.9.63 e, em consequência, autorizar o pagamento ao inativo Pedro Pereira de Campos, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 3-C, de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer número 20-H, publicado no Diário Oficial de 1.7.64), com efeito a partir de 1 de março de 1963.

Nº 1.958 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.185-67, investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Central-CTC, símbolo 5-C, o Técnico de Contabilidade-CLT — José Roberto de Oliveira Monteiro, a partir de 24 de novembro de 1967. Cessam, em

consequência, a partir da mesma data os efeitos da Ordem P.67-154, de 27.1.67.

Nº 1.960 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o pedido constante do requerimento DV-67-161-56, de 7-11-67, aposentar o Classificador de Café, nível 16 — Luiz Bezerra Peregrino, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 6 (seis) quinqüênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.962 — Tendo em vista o que consta do processo nº 36.639-67, remover do Serviço de Comunicações e Arquivo, do Departamento de Administração-DAD, para a Junta Consultiva, o Dactilógrafo, nível 9 — Maria Cravo da Silva Mauroy e, investi-lo na função gratificada de Secretária da Comissão de Assessoria, símbolo 10-F.

Nº 1.964 — Tendo em vista o que consta do processo nº 44.892-67, aprovar a substituição do Chefe do Serviço de Registro do Departamento de Consumo Interno, símbolo 2-F — Walter Alto Crivelaro, pelo Fiscal, nível 12 — Hero José Couto de Oliveira, por motivo de licença para tratamento de saúde, mediante as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 1.965 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Administração da Agência de Angra dos Reis, símbolo 6-F, o Oficial de Administração, nível 12 — Carlos Alberto Rubin Paes Brazil, e, removê-lo da referida Agência para esta Administração Central-DPE, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens. Fica, em consequência, sem efeito a Ordem número 67-1746, de 25.10.67.

Nº 1.968 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.025-67, fazer retroagir a 2.9.64, os efeitos da Ordem P.66-705, de 17.5.66.

Nº 1.969 — Tendo em vista o que consta do processo nº 43.184-67, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estudos e Armazéns, símbolo 5-F, da Agência de Vitória, o Escriturário, nível 8 — Jelder Silveira Janotti e, investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico, da referida Agência, símbolo 3-C.

Nº 1.970 — Tendo em vista o que consta do processo nº 43.184-67, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, da Agência de Vitória, símbolo 5-F, o Escriturário, nível 8 — Hélio Monteiro de Moraes. — Orlando Mastrocola Eras — Presidente

PORTARIA Nº 1.609-DG — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 67, item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 57.427, de 14 de dezembro de 1967, e tendo em vista os Quadros de Classificação por antiguidade e por merecimento dos Procuradores de 3ª Categoria, publicados no Boletim Administrativo da 20 de novembro de 1967,

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Resolve promover, a partir de 31 de março de 1967, de acordo com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1960, e art. 54 da Lei nº 1.241, de 29 de janeiro de 1951, no Quadro de Pessoal do DNOCS, na Categoria de Procuradores:

- a) por antiguidade: 1) a José de Araújo Barreto — Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria; b) por merecimento: 1) a Serafim Firmo Ferraz Filho — Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria;

- 2) Waldyr Mattos Magno. — Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria; 3) Yedda de Lourdes Pereira — Procuradora de 3ª Categoria, a Procuradora de 2ª Categoria; 4) Cleto Cursino Padilha — Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria. — Ivanildo Marinho Cordeiro Campos — Diretor-Geral — Substituto. (Nº 4.863 — 22.12.67 — NCr\$ 14.00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO S. A. Diretoria Técnica

Tomada de preços para obra de reclassificação do navio "Loide Nicarágua".

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S.A., torna público que receberá proposta para obras de recuperação e reclassificação do navio turbinado "Loide Nicarágua" que constará de serviços de diques, convés, câmara, máquinas e caldeiras, cujas especificações estarão a disposição dos interessados até o dia 26 do corrente mês à Rua Rosário nº 1, sala 1.304.

As propostas deverão ser entregues no mesmo local até o dia 19-1-1968, das 15 às 17 horas. Os licitantes deverão apresentar suas propostas em duas vias datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o preço por item, em cruzeiros, de acordo com as especificações (Das convenções).

Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor preço e prazo, reservando-se a Companhia ao direito de a seu exclusivo critério e na defesa de seus interesses rejeitar todas e quaisquer propostas, sem que dessa recusa tenha direito a reclamação ou responsabilidades para seus efeitos.

Os interessados poderão visitar o navio mediante prévia autorização da Diretoria Técnica. — Alte. David Coelho de Souza, Diretor Técnico. (Dias: 27, 28 e 29-12-67).

EDITAIS E AVISOS

- Sydnesio de Oliveira Franco Adval de Melo Estentut Joviano Fiel dos Santos Antonio Trindade da Costa Amlton de Souza Vilaça Jayr Julio Ferreira José Lemos Paulo Nádiceu Cecílio José Rodrigues Pereira Arilton de Souza Pinto Júlio Luiz Beltrão Cleomar Alexandrino Salgado Francisco Oliveira Silva Brasil José Guimarães Cláudio Fidélis Duarte Elias Baptista Pedro Barbosa da Silva Brasília, 27 de dezembro de 1967. — Antônio José da Silva Barbosa — Coordenador da Serviços Gerais.

Antônio José da Silva Barbosa — Coordenador da Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1968 EDITAL

De ordem do Sr. Diretor "pró-tempore" do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Professor Djalma Lana Menezes, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 2 a 19 de janeiro de 1968, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia e História.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2ª a 6ª feira, das 11 às 15 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos: a) carteira de identidade; b) prova de pagamento da taxa de inscrição (NCr\$ 30,00); c) dois retratos recentes, 3x4; d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pelo Instituto.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição receberá o candidato um Cartão de Identificação que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de:

- Curso — Nº de Vagas Ciências Sociais — 60 Filosofia — 40 História — 40

V — O concurso de habilitação constará de:

- a) etapa eliminatória — Provas escritas de: Português — para todos os cursos História Geral — para História História da Filosofia — para Filosofia História do Brasil — para Ciências Sociais História do Brasil — para História b) etapa classificatória obrigatória: Inglês — para os três cursos Francês — para os três cursos Alemão — para os três cursos c) etapa classificatória: História da Filosofia (oral) — para Filosofia História da Civilização — para Ciências Sociais Geografia Geral e do Brasil — para História

VI — Concorrerão à fase eliminatória todos os candidatos inscritos.

VII — Os aprovados prestarão obrigatoriamente provas classificatórias de uma das línguas indicadas no item V, alínea b.

VIII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau superior ou igual a 4 (quatro), em cada uma das provas eliminatórias.

IX — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima afixado.

X — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos na soma dos graus das provas realizadas.

XI — Não serão admitidos à matrícula os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para cada curso, segundo o presente edital.

XII — Havendo candidatos ocupando a classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta as notas da prova de Português.

XIII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas.

XIV — Não será concedida vista de prova ou revisão de prova.

XV — O presente concurso de habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1968.

XVI — As provas obedecerão ao seguinte calendário:

FEVEREIRO

Exatas Eliminatórias

Dia 1º — Português — 8 hs. para todos os cursos

Dia 7 — História Geral — 10 hs. para História

Dia 7 — História da Filosofia — 8 hs. para Filosofia

Dia 7 — História do Brasil — 8 hs. para Ciências Sociais

Dia 13 — História do Brasil — 8 hs. para História

Classificatórias

Dia 12 — História da Filosofia (oral) — 8 hs. para Filosofia

Dia 12 — História da Civilização — 8 hs. para Ciências Sociais

Dia 16 — Geografia Geral e do Brasil — 8 hs. para História

Classificatórias Obrigatórias

Dia 19 — Inglês — 8 hs. para os três cursos

Dia 19 — Francês — 10 hs. para os três cursos

Dia 19 — Alemão — 8 hs. para os três cursos

As provas serão realizadas na sede do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, à Rua Marquês de Olinda, 64 — Botafogo.

XVII — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos, exigindo-se firmas reconhecidas para os itens b, c, d, e, f:

a) comprovante do pagamento da anuidade estabelecida pela Reitoria da U.F.R.J.;

b) certidão de nascimento, expedida por cartório registro civil;

c) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, em duas vias;

d) atestado de vacina;

e) atestado da idoneidade moral, passado por duas testemunhas;

f) atestado de sanidade física e mental;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia);

h) duas fotografias 3x4 (recentes).

XVIII — A Secretaria do Instituto prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1967. — Hercília Martins Santos, Secretária. Visto: Djalma Lana Menezes, Diretor "pró-tempore".

Dias: 27, 28 e 29-12-67.

Escola Nacional de Belas Artes

EDITAL Concurso de Títulos para regência da disciplina de Desenho Técnico

De ordem do Sr. Diretor, e de acordo com a decisão da Congregação, em 21 de novembro de 1967, faço saber aos interessados que estará aberta na Secretaria da Escola, pelo prazo de dez dias a partir do dia 2 de janeiro de 1968, a inscrição no Concurso de Títulos para a escolha do Recente da disciplina de Desenho Técnico, do Curso de Professorado de Desenho desta Escola.

Secretaria da E.B.A. — U.F.R.J., 11 de dezembro de 1967. — Heitor Ferreira Filho, Secretário. (Dias 27, 28 e 29-12-67).

EDITAL Concurso para escolha de Fotógrafo para o Laboratório Fotográfico

De ordem do Sr. Diretor, e de acordo com a decisão da Congregação, em 23 de novembro de 1967, faço saber aos interessados que estará aberta na Secretaria da Escola, pelo prazo de dez dias, a partir do dia 2 de janeiro de 1968, a inscrição no concurso para escolha de um fotógrafo destinado ao Laboratório Fotográfico desta Escola, devendo os concorrentes apresentar documentação comprovante de habilitação profissional.

Secretaria da E.B.A. — U.F.R.J., 11 de dezembro de 1967. — Heitor Ferreira Filho, Secretário. (Dias 27, 28 e 29-12-67).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional no Distrito Federal

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS EM PROVA REALIZADA PELO EX-SAMDU

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, ao quinto andar do Bloco L do Setor das Autarquias, para tratarem de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo fixado importará em desistência de aproveitamento.

Médicos

José Luiz Furtado de Mendonça Roberto Ronaldo de Almeida Cardoso

Joaquim Octaviano Marques Lúcio Flávio de Carvalho Firmino Ortiz Duval Marra José Maria Leitão Carlos Gomes da Silva Armando Duval Marra

Motoristas

Antônio Augusto Lima Joaquim Araújo Cardoso José Rosa Filho Antônio de Jesus Binário Luís Heringer